TEXTO DE APOIO PARA OS ALUNOS

12ª Classe – 2º Ciclo

INTEGRAÇÃO SOCIAL

12

Ministério da Educação
Cultura e Formação

CAMÕES
INSTITUTO
DA COOPERAÇÃO
E DA LÍNGUA
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
PORTUGAL

IMVF
Instituto Marquês de Valle Flôr
ONGD

escola+
Educação para Todos

ÍNDICE

1. A Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe 4
Formas de Estado e de governo, sistemas de Governo 4
Estado unitário, estado Federativo e estados regionais- formas de estado 5
Estado-nação 5
Estado Unitário, Estado Federativo e Estados Regionais 6
República e Monarquia- Formas de Governo 7
Tipos de República 7
MONARQUIA 9
Tipos de Monarquia 9
Características da Monarquia: 10
Presidencialismo, parlamentarismo e semi-presidencialismo-Sistemas de Governo 11
Democracia, autoritarismo, Totalitarismo- Regimes políticos 11
A democracia ateniense: o nascimento dos ideais democráticos 11
Momentos primordiais da construção da democracia 13
Revolução Francesa: a génese 13
2. Contextualização política, social e económica de São Tomé e príncipe antes e após a descolonização 16
A independência e a nova organização do Estado 16
Os novos modelos económicos 17
O processo de democratização 18
Síntese 19
3. Órgãos de poder 19
A constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe 19
Presidente da República, o Conselho de Estado, a Assembleia Nacional, o Governo e os Tribunais 20
4. processos eleitorais 21
Eleição 21
Sistema eleitoral 22
5. A integração no espaço africano e europeu 23
A União Africana 23
Da Organização de Unidade Africana (OUA) à União Africana (UA) 23
Um presente em construção 24
Órgãos da União Africana 25
Objectivos da União africana 29
Desafios futuros da União Africana 30
Desafios 31
6. A União Europeia 33
As principais etapas na construção Europeia 33
Impulso inicial da construção do projecto 33

Da Europa dos Seis à Europa dos Vinte e Sete 34
Perplexidades e desafios 36
O funcionamento das instituições da União europeia 37
Outros órgãos e instituições 39
A cidadania europeia 41
União Europeia: um espaço de cidadania complementar e reforçada 41
A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia 42
O reforço da cidadania através da protecção dos direitos 43
O futuro da União Europeia 43
7. Os problemas de desenvolvimento no mundo actual. 44
Paz segurança e armamento 46
Desenvolvimento e erradicação da pobreza 46
São Tomé e Príncipe e a luta contra a pobreza 47
Protecção do meio ambiente 47
Direitos humanos, Democracia e boa governação 48
Protecção de grupos vulneráveis 48
Necessidades especiais em África 49
8. Documento: Declaração do Milénio, 6-8 de Setembro de 2000 49
Bibliografia 58

1. A Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe[1]

FORMAS DE ESTADO E DE GOVERNO, SISTEMAS DE GOVERNO

É importante que todo e qualquer cidadão entenda perfeitamente como funciona a organização e administração do seu país. Estudar formas e sistemas de governo é muito mais que compreender conceitos, pois pressupõe uma análise fidedigna e específica de um Estado. Cabe ressalvar que o resgate histórico e filosófico é fundamental ao entendimento da situação política de uma determinada sociedade. É pois o que se pretende com esta unidade.

A melhor forma de governar um Estado –Aristóteles e Maquiavel

O estudo das formas e sistemas de governo é fundamental para a compreensão do quão importante é um projecto que propenda à boa administração e organização de um país. As formas de governo foram objecto de estudo de Heródoto, no século VII a.C. Na sua História dos Persas (Livro III, 80-82), há uma discussão acerca da melhor forma de governar um Estado . Desse modo, o **governo poderia ser de um único indivíduo, de poucas pessoas ou de todo o povo.**

Aristóteles retomou essa análise, classificando **seis formas de governos** segundo o número de governantes, levando em consideração a ética. Assim, o seu estudo baseou-se em dois critérios: **quem governa e como governa**.

De acordo com o primeiro critério, há as formas boas de governo. Quando é de uma só pessoa, fala-se na **monarquia**, já o governo de poucas pessoas, trata-se **da aristocracia** e o governo de muitas pessoas, é denominado **politeia**. Essas três formas, se degeneradas, originam a **tirania, oligarquia e democracia**, respectivamente.

Segundo Aristóteles, a ideia de democracia é vinculada ao governo de vantagem para o pobre. Logo**, governa bem aquele que atende aos interesses de todos (governantes e governados). Governa mal aquele que tem como objectivo apenas a satisfação dos interesses dos governantes.**

Maquiavel substituiu esse modelo da tripartição por uma bipartição, explicando que "**todos os estados, todos os domínios que exerceram e exercem poder sobre os homens, foram e são ou repúblicas ou principados**". O principado corresponde ao reino; já as repúblicas são distinguidas em democráticas e aristocráticas. A principal característica da República é um Estado vinculado à ideia de bem comum e funciona como meio de garantir a supremacia do direito.

A classificação moderna das formas de governo ocorre segundo dois critérios: é necessário saber se quem ocupa a **função de Chefe de Governo** também ocupa a função de **Chefe de Estado**, bem como se o cargo do **Chefe de Estado é electivo ou hereditário** e se o tempo de permanência é determinado por **um mandato ou vitalício.**

[1] Texto que teve como principais fontes: BOBBIO, Norberto(2003) Estado governo e sociedade: para uma teoria geral da política. 10ª ed. Trad. Marco Aurélio Nogueira. – São Paulo: Paz e Terra.

BOBBIO, Norberto ,(2003) Liberalismo e Democracia. Trad. Marco Aurélio Nogueira. 3ª ed. – São Paulo: Brasiliense,

ESTADO-NAÇÃO

A ideia de Estado-nação nasceu na Europa em finais do século XVIII e inícios do século XIX. Provém do conceito de "Estado da Razão" do Iluminismo, diferente da "Razão de Estado" dos séculos XVI e XVII. A Razão passou a ser a força constituidora da dinâmica do Estado-nação, principalmente ao nível da administração dos povos. **A ideia de pertença a um grupo com uma cultura, língua e história próprias, a uma nação, foi sempre uma das marcas dos europeus nos últimos séculos, ideal que acabariam por transportar para as suas projecções coloniais.**

Há um efeito psicológico na emergência do Estado-nação, pois a pertença do indivíduo a tal estrutura confere-lhe **segurança e certeza**, enquadramento e **referência civilizacional**. O Estado-nação afirma-se por meio de uma **ideologia**, uma **estrutura jurídica**, a capacidade de impor uma soberania, sobre um povo, num dado território **com fronteiras**, **com uma moeda própria e forças armadas** próprias também.

O aparecimento do Estado-nação corresponde à fase nacionalista do Ocidente e ao seu processo de industrialização. Assim, o seu surgimento justificou investimentos tecnológicos e com eles lucrou, fomentando as economias nacionais e gerando capacidades militares de defesa e mesmo de ataque. Além do mais, transformou o nacionalismo numa ideologia que não mais parou de ganhar adeptos e permitiu aspirações de natureza económica e territorial.

Marx defendeu ainda que o proletariado era apátrida, era internacional, mas a Primeira Guerra Mundial, na sua origem como nas suas consequências, acabou por reforçar a ideia do Estado-nação e dos nacionalismos. Estes foram combatidos pela União Soviética, plurinacional mas internacionalista, mas que na sua desagregação acabaria por ver irromper, no seu antigo território, tantos Estados-nações amordaçados durante mais de setenta anos. A União Soviética, no entanto, não era um Estado-nação, mas um conjunto de 15 Estados-nações e mais de 100 povos por eles espalhados, muitos nómadas mas, com a sovietização, enquadrados dentro de limites territoriais impostos por Moscovo.

Se nasceu entre as potências colonizadoras no século XIX, também no século XX o conceito de Estado-nação ganharia os povos da Europa de Leste, ameaçando ruir os antigos impérios dinásticos da Europa, nomeadamente o Austro-Húngaro, em cujo seio estalou a Primeira Guerra Mundial, graças a um estudante sérvio que lutava pela proclamação de um Estado para a sua nação sérvia. **Era a época dos nacionalismos e da emergência das nacionalidades, que Estaline reprimiria na União Soviética e que Hitler tentara subjugar com o nazismo, mas que acabou por sair da Europa e conquistar outros continentes, acelerando a descolonização africana, por exemplo**. Nalguns casos, no pós-Segunda Guerra, o nacionalismo ganhou um cariz religioso, como o **Irão xiita**, noutros assumiu o **comunismo como bandeira ideológica e política (China e Cuba).**

Mas na Europa, com Charles de Gaulle e Jean Monet, por exemplo, sem se perder a ideia de Estado-nação, criou-se, com a Comunidade Europeia, a Europa das Nações, que tem paralelo militar e político na NATO e até nas Nações Unidas. As nacionalidades não se diluíram, pelo contrário, como nos Balcãs, antes se agruparam na prossecução de interesses e estratégias que só em comum em concertação poderiam superar crises e estabelecer vias e metas para o futuro. Outros pontos do globo , a ideia de um povo, uma língua, um território, logo uma nação, daí a necessidade de Estado, a independência enfim, tem pulverizado e retalhado antigos grandes Estados, gerando conflitos e escaladas de violência inusitadas.

ESTADO UNITÁRIO, ESTADO FEDERATIVO E ESTADOS REGIONAIS

O Estado federativo (como os Estados Unidos, o Brasil, a Suíça, a Alemanha e outros) é um estado soberano constituído por estados federados (estados-membros) dotados, não de soberania, mas apenas de autonomia, os quais têm poder constituinte próprio, decorrente do poder constituinte originário que fez a federação. Desse modo, no estado federativo, além da constituição federativa, também existem as constituições estaduais. Já o **estado unitário** não se constitui de estados-membros: é um estado só, uno, ainda que se possa subdividir em regiões (como a Itália), ou em províncias (como o Brasil na época do Império, Portugal no período colonial), ou em departamentos (como a França). Pelo que, no estado unitário, apenas há uma constituição: **a constituição nacional.**

Ao estudar-se o **estado federativo e estado unitário**, estuda-se a **descentralização e a centralização do poder**. Em todo o Estado, o poder é relativamente centralizado e descentralizado. Entre centralização e descentralização do Estado há uma correlação, ambas são correlativas e inversamente proporcionais, de modo que nenhuma das duas chega ao absoluto: não há centralização nem descentralização absolutas. Há uma graduação. O grau mínimo é a descentralização administrativa. Aqui se tem o estado unitário administrativamente descentralizado. É um estado singelamente descentralizado, cuja descentralização nunca se faz por meio da constituição (via constitucional) e que, portanto, é de pouco interesse para o direito constitucional.

Porém, a descentralização aumenta na medida em que se torna política: à proporção que se atribui a escolha dos integrantes dos órgãos superiores das unidades descentralizadas ao seu próprio povo, à medida que se estabelece, além da administração descentralizada, um governo descentralizado, outorgando-se ao ente descentralizado uma capacidade de prover o seu próprio governo: uma espécie de governo próprio. Surge aqui o estado unitário politicamente descentralizado, o qual não pode deixar de ser também sempre, como é óbvio, administrativamente descentralizado.

Portanto, quanto ao conteúdo ou substância, a descentralização pode ser administrativa apenas ou, quando se soma à descentralização política, passa a ser político-administrativa.

Quanto ao meio ou instrumento de descentralizar, a descentralização político-administrativa pode combinar-se com a descentralização legislativa ou com a descentralização constitucional, conforme se faça por lei do poder legislativo central ou na própria constituição nacional feita pelo poder constituinte único e central. Donde resulta haver, quanto ao instrumento da descentralização político-administrativa, dois tipos básicos: **o estado unitário legislativamente descentralizado e o estado unitário constitucionalmente descentralizado.**

No caso de serem regiões as unidades constitucionalmente descentralizadas, tem-se o estado regional, que é um estado unitário constitucionalmente descentralizado em regiões. O estado regional – que é um estado unitário que admite uma forte descentralização em regiões – não se confunde com o estado federativo, ainda que esteja bem perto dele no que tange à descentralização. Estado regional é estado unitário, embora fortemente descentralizado, e – sendo unitário – não é federativo. Qual a diferença básica?

Ambos – **o estado regional e o estado federativo** – são constitucionalmente descentralizados: a sua descentralização é feita pela constituição nacional. Porém, no caso do estado federalista, a descentralização faz-

se com o reconhecimento de poder constituinte às unidades descentralizadas, de modo que possam elas fazer constituições próprias, dentro da federação, subordinadas à constituição federalista. Assim, na federação, a constituição nacional é uma constituição federalista, que admite sob si as constituições dos entes federados, reunidos na federação, as quais são ditas constituições estaduais, ou cantonais, ou provinciais, etc., conforme esses entes se chamem **estados como nos EUA**, **cantões como na Suíça**, **províncias como na Argentina**, etc. Como se verifica do exposto acima, o estado federativo é também constitucionalmente descentralizado, mas com uma diferença específica não encontrada no **estado regional** nem nos demais estados constitucionalmente descentralizados a saber: as unidades descentralizadas no estado federalista têm poder constituinte próprio, ainda que decorrente do poder constituinte central e originário, podem fazer suas próprias constituições, respeitando os princípios fixados na constituição federalista; ao passo que as regiões ou outras unidades descentralizadas num estado que não seja federalista não têm poder constituinte próprio, não podem fazer uma constituição, mesmo se subordinada à constituição central e nacional.

Actividades

1. Comente a afirmação: **"Outros pontos do globo, a ideia de um povo, uma língua, um território, logo uma nação, daí a necessidade de Estado, a independência enfim, têm pulverizado e retalhado antigos grandes Estados, gerando conflitos e escaladas de violência inusitadas.**"
2. Pesquise exemplos de países africanos onde existiram conflitos de âmbito Nacionalista.
3. Caracterize Estados Unitários, Estados federativo e Estados Regionais.

REPÚBLICA E MONARQUIA- FORMAS DE GOVERNO

República: O regime político em que o chefe do Estado é eleito, directa ou indirectamente. O poder pode ser concentrado em uma pessoa, ou caber a uma Assembleia o papel preponderante; entretanto, é preciso observar que a forma republicana de governo não precisa de ser fatalmente democrática. As principais formas de governo republicano são:

- **a república aristocrática**, na qual a participação ao poder é limitada a uma classe (regime de Veneza e da Polónia até o fim do séc. XVIII, hoje extinto);
- **a república presidencialista**, na qual o poder fica com um presidente eleito (E.U.A. e países da América Latina e Constituição napoleónica de 1800);
- **a república parlamentarista**, na qual o poder do Parlamento é limitado por forte autoridade do chefe do Estado (Constituição alemã de Weimar, 1919, V República na França, 1958);
- **e o regime colegiado**, na qual o poder fica com um Conselho, eleito pela Assembleia a curto prazo (Suíça, Uruguai). Assim como as repúblicas de Veneza e Polónia não podem ser comparadas às repúblicas modernas, assim também eram repúblicas de estilo político diferente das de Atenas (democracia directa) e Roma (república aristocrática, dirigida pelo Senado). A primeira república moderna foram os E.U.A., que adoptaram em 1787 Constituição presidencialista, sendo seguidos pelos países da América espanhola e, no ano de 1889, pelo Brasil.

TIPOS DE REPÚBLICA

• **República Aristocrática:** É aquela na qual exerce o governo uma representação na minoria imperante, que por algum motivo (cultura, patriotismo, riqueza, etc.) é considerada a mais notável. Este regime republicano afasta-se da representação popular, aproximando-se mais da ditadura e constituindo uma oligarquia. Foi posto em

prática em Esparta, Atenas e Roma, onde poderes eram conferidos aos governantes, embora temporariamente havia eleição.

• **República Democrática:** É a república em que o poder, em esferas essenciais do Estado, pertence ao povo ou a um Parlamento que o represente. A república democrática decorre, assim, do princípio da soberania popular. O povo é aqui o partícipe principal dos poderes do Estado. Mas só parte de cidadania provoca, sem dúvida, selecção do corpo de eleitores. E a qualidade de cidadão, que depende de vários requisitos e que varia segundo as legislações, restringe consideravelmente a massa votante. Além disso, se todos os cidadãos gozam de iguais direitos políticos, poucos são os que governam realmente, sobretudo onde, por força da divisão partidária, nem mesmo a maioria absoluta chega a governar. Oriundas do sistema de ideias da Reforma e das lutas constitucionais americanas e francesas, alastraram-se as repúblicas democráticas no mundo moderno, ganhando cada vez maior extensão. Dentre elas, podemos distinguir:

a) **Democracias Directas** - Nestas formas, o povo, directamente, examina e decide o que se põe em votação. Nas assembleias populares, reside a soberania do Estado.

b) **Democracias indirectas ou Representativas** - Nestas formas, os poderes públicos são integrados por órgãos representantes do povo. A separação de poderes pode aqui funcionar melhor que nas monarquias constitucionais, em que há dois órgãos supremos - rei e povo - não se achando tão exposto o regime à intervenção pessoal do chefe do governo quanto a monarquia.

• **República Federal:** É a que tem duas esferas de direito público, a provincial e a nacional. Por exemplo: os E.U.A., o Brasil, a Argentina, a Venezuela, a Suíça... A antiga U.R.S.S. é também um Estado Federal (sui generis).

• **República Oligárquica:** É a república governada por um pequeno grupo de pessoas integrantes da mesma família, classe ou grupo, permanecendo o poder nas mãos desses poucos.

• **República Parlamentar:** É a república de feição parlamentarista. O seu exemplo clássico é o da França, após o período libertário da Revolução. Sob a Segunda República, conheceu a França o governo parlamentar, de incentivo e aperfeiçoamento. Da República Francesa, o parlamentarismo irradiou-se para inúmeras outras repúblicas, passando a adoptar o regime parlamentar.

• **República Popular:** É a que visa estabelecer a ditadura do proletariado, na base da revolução comunista. Enquanto a República Popular da Albânia se mantém fiel ao estalinismo e vê com bons olhos a intransigência revolucionária da China, a República Popular da Polónia ostenta maior influência das democracias ocidentais. Apesar de "a política do Estado de democracia popular ter por fim a liquidação da exploração do homem e a edificação do socialismo", como proclama a Constituição da República Popular romena de 1952, a da República Socialista Checoslováquia, ao lado da propriedade social dos meios de produção, constituída pelo Estado e peças de propriedades cooperativas, admite a propriedade pessoal das casas, dos jardins, familiares, etc.

• **República Presidencial:** É o tipo de república que pode ser encarada como adaptação da monarquia ao governo republicano, dando indiscutível prestígio e poder ao presidente da República. Dentro do sistema, o presidente, eleito directa ou indirectamente pelo voto, passa a ficar, quanto à origem, no mesmo pé de igualdade que o parlamento. Irrevogável no seu mandato, é ele que imprime pessoalmente orientação à política. Dentro das suas prerrogativas, de preeminência incomparável, é um verdadeiro ditador em estado latente, a impor sempre ao governo a sua própria personalidade.

• **República Teocrática:** A expressão república teocrática é uma forma de governo exercido em nome de uma entidade sobrenatural, e por isso desempenhado por sacerdotes que representam deuses ou um Deus na terra.

A teocracia designa o Estado em que Deus é considerado como o verdadeiro soberano, e as leis fundamentais como mandamentos divinos, sendo a soberania exercida por homens relacionados directamente com Deus: Profetas, sacerdotes ou reis, considerados como representantes directos da divindade.

• **República Unitária:** É a república que se subordina a uma só esfera de direito público. Por exemplo: França, Portugal... Pode-se, assim, distinguir uma república unitária de outra, composta ou complexa, pelo facto de se apresentar simples na sua estrutura. A república que é o resultado da íntima união de vários ordenamentos jurídicos estatais dá lugar ao Estado de Estados ou à República Federal. A república unitária tem uma estrutura interna que a tipifica: integra-se por um único centro decisório constituinte e legislativo, e um único centro de impulsão política e um só conjunto de instituições de governo. A denominação de república simples ou unitária explica-se por ser o poder dessa forma política uno na sua estrutura, no seu elemento humano e nos seus limites territoriais. Enquanto que a **república monocrática** pressupõe concentração de poder em uma ou em poucas mãos, a república unitária não é incompatível com a separação de poderes e com a existência mesmo de uma pluralidade de órgãos. **A república autocrática** nada tem que ver com a simplicidade ou complexidade do Estado, o que lhe interessa é a extensão do poder sobre os indivíduos e a colectividade. A república unitária centralizada corporificou-se com a Revolução Francesa. A unidade e a indivisibilidade da nação soberana importaram certamente no cancelamento dos corpos intermediários.

MONARQUIA

A Monarquia é a forma típica de governo de indivíduos, portanto o poder supremo está nas mãos de uma só pessoa física, o Monarca ou Rei.

A Monarquia é uma forma de governo que já foi adoptada, há muitos séculos, por quase todos os Estados do mundo. Com o passar dos séculos ela foi sendo gradativamente enfraquecida e abandonada. Quando nasce o Estado Moderno a necessidade de governos fortes favorece o ressurgimento da Monarquia, não sujeita a limitações jurídicas, onde aparece a **Monarquia Absoluta**. Aos poucos, vai crescendo a resistência ao Absolutismo e, já a partir do final do século XVIII, surgem as **Monarquias Constitucionais**. O rei continua a governar, mas está sujeito a limitações jurídicas, estabelecidas na Constituição, surge ainda outra limitação ao poder do Monarca, com a adopção do parlamentarismo pelos Estados Monárquicos, assim o Monarca não mais governa, mantendo-se apenas como chefe do Estado, tendo somente as atribuições de representação, não de governo, pois o mesmo passa a ser exercido por um gabinete de Ministros.

A antiga noção de Monarquia afirmava que o poder do Monarca era absoluto. Por vezes afirma que o Monarca era responsável somente perante Deus. Doutrina esta que ficou conhecida como **"Direito Divino**".

TIPOS DE MONARQUIA

• **Monarquia Absoluta:** é a Monarquia em que o Monarca se situa acima da lei, todo poder se concentra nele. Não tendo que prestar contas dos seus actos, o Monarca age por seu livre e próprio arbítrio. Dizendo-se representante ou descendentes dos deuses, temos como exemplo de Monarca Absoluto: o Faraó do Egipto, o Czar da Rússia, o Sultão da Turquia, e o Imperador da China entre outros.

As Monarquias também podem ser **Limitadas** onde o poder central se reparte, três são os tipos de Monarquias Limitadas:

• **Monarquia de Estamentos, ou de Braços**, onde o rei descentraliza certas funções que são delegadas a elementos reunidos em cortes. Esta forma é antiga e típica do regime feudal, como exemplos temos: a Suécia e o Mecklemburgo, perdurado até 1918.

• **Monarquia Constitucional** o Rei exerce apenas o poder executivo paralelo dos poderes legislativos e judiciário, temos com exemplo: a Bélgica, Holanda, Suécia.

• **Monarquia Parlamentar** o Rei não exerce a função do governo. É um conselho de ministros que exerce o poder executivo, responsável perante o parlamento. Ao Rei atribui o poder moderador com ascendência moral sobre o povo sendo ele, um símbolo vivo da Nação não tendo participação activa na máquina Estatal.

CARACTERÍSTICAS DA MONARQUIA:

Vitaliciedade: o Monarca tem o poder de governar enquanto viver ou enquanto tiver condições para continuar a governar.

Hereditariedade: quando morre o Monarca ou deixa o governo por qualquer outra razão é imediatamente substituído pelo herdeiro da coroa.

Irresponsabilidade: o Rei não tem responsabilidade política, não deve explicações ao povo ou a qualquer órgão.

Sendo vitalício e hereditário o Monarca está acima das disputas políticas, é um factor de unidade do Estado, pois todas as correntes políticas tem nele um elemento superior comum.

- A Monarquia sendo o ponto de encontro das correntes políticas, e estando à margem das disputas o Monarca assegura a estabilidade das instituições.
- O Monarca é alguém que recebe desde o nascimento uma educação especial preparando-o para governar, não ocorrendo assim o risco de governantes despreparados.
- Se o Monarca não governa torna-se uma inutilidade, que sacrifica o povo sem qualquer proveito.
- A Monarquia é essencialmente antidemocrática, uma vez que não assegura ao povo o direito de escolher o seu governante, desaparecendo a supremacia da vontade popular, que deve ser mantida permanentemente nos governos democráticos.
- O que nos mostra a realidade é que a Monarquia vai perdendo adeptos e vai desaparecendo como forma de governo, havendo actualmente, no mundo todo, apenas cerca de 20 Estados com governos Monárquicos, como exemplo: Inglaterra, Noruega, Dinamarca, Espanha entre outros.

A República tem maiores adeptos numa visão globalizada, porém isso não significa que seja melhor ou pior, e sim o mais usual actualmente, pois na forma de República temos também diversos factores negativos como também positivos. Existem vários exemplos de **Formas de Governo Republicano** que prosperam ao longo da história da humanidade, assim como também de **Forma de Governo Monárquico**. Todas as Formas de Governo almejam uma sociedade bem organizada, que ame a sua pátria e que esteja satisfeita com a manifestação do exercício do poder público à qual está subordinado. As Formas de Governo estão ligadas com a cultura de cada povo, por essa razão formam-se diversos segmentos. A forma de se governar define-se como uma modalidade de organização do poder político, onde são representadas as diversas influências da natureza moral, psicológica, intelectual, geográfica e político-económica, que mudam conforme as necessidades sociais do local, historicamente renovam-se com o surgimento de novos actores, novos ideais, enfim, com a mudança natural do ciclo de vida ao qual todos estamos sujeitos.

Actividades

1.Diga o que entende por Monarquia e República.
2. Caracterize Monarquia e República.
3. Refira as vantagens e desvantagens da Monarquia e da República

PRESIDENCIALISMO, PARLAMENTARISMO E SEMI-PRESIDENCIALISMO-SISTEMAS DE GOVERNO

Além de quem governa o Estado, é necessário entender a divisão do poder político. Assim, fala-se em sistemas de governos, que são diferenciados basicamente pela separação dos poderes soberanos do Estado. Assim, há **três sistemas de governo** conforme as relações entre os órgãos.

Tem-se:

- **o presidencialismo-** No presidencialismo deve haver o poder legislativo, executivo e judiciário nos limites de suas respectivas competências, o que permite a fiscalização do cumprimento das funções uns dos outros. Esse entendimento é de acordo com o sistema de freios e contrapesos. O tempo do mandato dos governantes é fixo. O presidente é, ao mesmo tempo, chefe de Estado e chefe de governo. Não responde perante o Parlamento, salvo em crimes de responsabilidade legal e restritivamente enumerados. Os ministros são meros auxiliares do chefe do executivo. Logo, são demissíveis por ele a qualquer momento**.**
- **o parlamentarismo-** O parlamentarismo tem como característica fundamental a manutenção do governo numa relação de subordinação ao Parlamento. Não há separação rígida entre o executivo e o legislativo. O Chefe de Estado é o representante simbólico do país. O Chefe de Governo é quem possui o poder político, o seu mandato não tem duração definida, bem como responde perante o Parlamento. Deve existir uma perfeita harmonia entre o Chefe de governo e a maioria do Parlamento. Caso contrário, o chefe de governo é obrigado a pedir demissão ao chefe de Estado.
- **Semipresidencialista-**semipresidencialismo é um sistema de governo no qual o Chefe de Estado é eleito pelo povo, conseguindo assim a legitimidade democrática necessária para exercer os poderes relevantes que a Constituição lhe atribui; e o governo é responsável politicamente perante o parlamento, em sentido estrito o parlamento pode, através de uma moção de censura, forçar a demissão do Governo. Difere do parlamentarismo por apresentar um chefe de Estado com prerrogativas que o tornam muito mais do que uma simples figura protocolar ou mediador político; difere, também, do presidencialismo pelo facto de o governo ser responsável perante o parlamento.

Actividades

1.Defina os três sistemas de governo.
2. Caracterize cada um deles.
3. Porque se considera o sistema de governo santomense semipresidencialista?

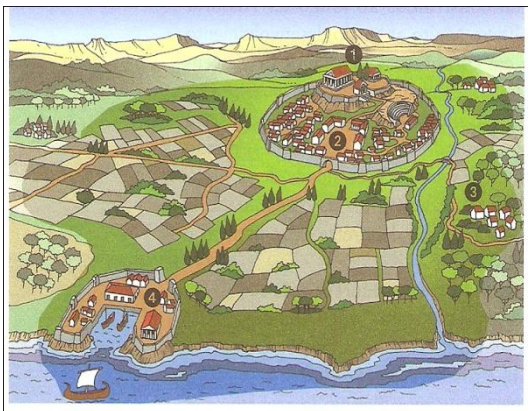

Cidade-Estado: ❶ Acrópole; ❷ Ágora; ❸ Aldeia; ❹ Porto.

DEMOCRACIA, AUTORITARISMO, TOTALITARISMO- REGIMES POLÍTICOS

A DEMOCRACIA ATENIENSE: O NASCIMENTO DOS IDEAIS DEMOCRÁTICOS

No Mediterrâneo, desenvolveu-se a extraordinária civilização grega, criadora do regime político democrático, nomeadamente em Atenas, o qual, embora com muitas limitações e imperfeições, serviu de base aos modelos democráticos da actualidade.

O território grego (constituído por montanhas cortadas por vales estreitos, costa muito recortadas, com golfos profundos e um grande número de ilhas) e sobretudo pela rivalidade entre as várias tribos, contribuíram para o isolamento das comunidades e consequentemente aparecimento, no século VIII a. C., de um novo tipo de organização política: as **cidades-estado**, ou **polis**. Estes pequenos territórios independentes, formando comunidades autónomas de homens livres, os cidadãos, possuíam leis e governo próprio.

Foi no século V a.C., que se instituiu em Atenas a democracia.

A palavra ***democracia*** significa originariamente ***governo do povo***. No entanto, esse significado original deve ser entendido com algumas precauções.

A começar, o Estado na Antiguidade não possuía personalidade jurídica, o que só acontecerá na Época Moderna; para os Gregos, o **Estado** era o **conjunto dos cidadãos**, eram estes que celebravam os tratados e nunca o Estado.

Contudo, a maior ressalva que se deve fazer prende-se com o facto de apenas alguns indivíduos gozarem de direitos políticos e, desse modo, participarem na vida das instituições. As **mulheres**, os **escravos** e os **metecos** estavam **excluído**s. Segundo os cálculo de alguns investigadores, isso significaria que apenas dez por cento da população gozava do estatuto de cidadania e tinha o direito a votar. Com mais propriedade dever-se-ia chamar ao regime politico grego não uma democracia, mas antes uma **aristocracia alargada**.

De realçar que a instituição de um subsídio em dinheiro, pago pelo Estado, para possibilitar a todos os cidadãos, mesmo os que tinham menos recursos económicos, o exercício de cargos públicos. Todos os **cidadãos** tinham a **mesma oportunidade** de participação no poder, sem atender à riqueza ou nível cultural, e os cargos públicos estavam sujeitos à rotatividade, de modo a impedir abusos de poder decorrentes da permanência da mesma pessoa, durante muito tempo, num mesmo cargo.

Os primeiros passos para a **instauração da democracia** em Atenas levaram a que o **princípio do parentesco fosse substituído pelo princípio da naturalidade** como critério de acesso aos cargos políticos e administrativos. Significava isso que o facto de se pertencer a uma família influente e poderosa não se sobrepunha à escolha de que devia estar à frente dos destinos da cidade por razões de mérito. Bastava, pois, ser cidadão de Atenas para gozar dos direitos que caberiam a essa cidadania.

"O regime político que nós seguimos é um modelo para os outros. O seu nome é democracia, pelo facto de a direcção do Estado não se limitar a poucos, mas se estender à maioria."

Tucídides, *História da Guerra do Peloponeso*

"A nossa democracia tem alicerces fortes, como o de a mesma pessoa não poder exercer duas vezes a mesma magistratura, de estas serem de curta duração e de a administração da justiça caber aos cidadãos eleitos entre todos."

Aristóteles, *Política*

O problema colocava-se no critério para aceder à condição de cidadão. A democracia, na sua origem, apresentava já as suas limitações e fragilidades que poderíamos classificar de congénitas.

Texto 1

A nossa constituição não copia as leis dos Estados vizinhos, pois em lugar de imitadores, somos nós próprios um padrão para os outros. A nossa administração favorece a maioria em vez de uns poucos, por isso chama-se Democracia. Se consideramos as leis, vemos que elas garantem a justiça igual para todos, apesar das diferenças próprias de cada um e, ainda que isso possa não acontecer com o estatuto social, a progressão na vida pública cabe aos mais capazes, sem que as considerações de classe interfiram com o mérito; da mesma forma, a pobreza não é um obstáculo e os que se mostram habilitados a servir o Estado não são impedidos de o fazer seja qual for a sua condição.

PÉRICLES, *Oração fúnebre, Livro II da História da Guerra do Poloponeso, de Tucídides, inJonhM.Roberts, História ilustrada do mundo vol.II – A Ásia Oriental e a Grécia Clássica*, Círculo de Leitores, p.133

Actividades

1. Leia com atenção o texto 1.
1.1. Explique porque razão se atribui a designação de Democracia a este regime.
1.2. Indique os elementos que são dados e que provam a defesa da igualdade entre os cidadãos.

Sendo a democracia um regime politico em que o povo é soberano, em Atenas essa democracia assuma a particularidade de ter a participação directa dos cidadãos. Era uma democracia directa. As decisões eram tomadas directamente, tendo cada um o direito de expressão e de voto, e a possibilidade de legislar, julgar e ocupar cargos executivos.

Os principais **órgãos da democracia ateniense** eram os seguintes:

NATUREZA do PODER			
Poder Legislativo			A **Eclésia** ou Assembleia Popular, formada por todos os cidadãos, a quem competia aprovar leis, designar os seus representantes noutros órgãos, decidir a paz e a guerra e fiscalizar os magistrados.
			A **Bulé**, constituída por quinhentos membros, os buletas, escolhidos por um ano, sorteados entre cidadãos, tendo como função principal preparar leis a serem votadas pela Assembleia.
Poder Executivo	Magistrados		Os **Arcontes**, dez membros com funções religiosas e judiciais, sendo escolhidos por um ano, sorteados de entre os cidadãos.
			Os **Estrategos**, dez membros com funções de comando do exército e da marinha de controlo financeiro e administrativo da cidade, eleitos por um ano, pelos cidadãos.
Poder Judicial			A **Helieia**, composto por 6000 Heliastas, era um tribunal popular que julgava casos civis e criminais, com membros escolhidos por um ano, por sorteio entre os cidadãos com mais de 30 anos.
			O **Aerópago**, tribunal formado por antigos Arcontes, com a função de julgar crimes de morte e de lesa-religião.

Na actualidade, as democracias são representativas e não directas, porque as pessoas elegem os seus representantes, e distinguem-se também – na sua maioria – da democracia ateniense, ao rejeitarem a pena de morte e a prática de ostracismos, ou seja, a pena de expulsão da cidade, por dez anos, para os cidadãos cujas acções fossem atentatórias da democracia, como acontecia em Atenas.

Actividades

1.Caracterize a democracia ateniense e compare-a com o regime democrático santomense actual.

MOMENTOS PRIMORDIAIS DA CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA

REVOLUÇÃO FRANCESA: A GÉNESE

Na actualidade, falar de democracia ou de direitos humanos pode parecer banal, por se supor que são direitos adquiridos. No entanto, se olharmos para o mundo de hoje, verificamos que ainda há um vasto caminho a percorrer, apesar dos passos que foram dados, ao longo da História. São as etapas desse caminhar, onde se alicerçaram os valores que estruturaram a ética universal e que se constituem como referências fundamentais para a organização da nossa vida colectiva, que importa conhecer.

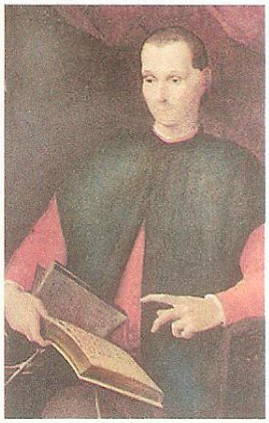

10 NICOLAU MAQUIAVEL
Humanista italiano (séc. XV-XVI), dedicou a sua vida aos assuntos políticos e diplomáticos, elaborando uma reflexão sobre as práticas governativas, sobretudo na sua obra *O Príncipe*, que constitui uma importante referência teórica.

Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

Absolutismo: Centralização do poder real, sem quaisquer limitações. Associa-se à teoria que defende a origem divina do poder do rei.

Sociedades feudais: Caracterizam-se pela instituição da vassalagem, imposição do poder senhorial e enfraquecimento do poder real.

O modelo de governação que dominou o Antigo Regime desagregou-se nos finais do século XVIII. Aquele século foi mesmo considerado "O Século das Revoluções": nos Estados Unidos e em França, emergiram novos regimes políticos alicerçados nos ideais de **liberdade**, **igualdade** e **fraternidade** entre os homens. As monarquias absolutas da Europa, seguindo o exemplo da França e da sua

revolução, deram lugar a governos constitucionais, apoiados na eleição e no voto popular. A soberania da nação deixou de estar nas mãos de um **rei absoluto**, para pertencer ao povo, que elegia os seus representantes.

Com a Revolução Francesa, em 1789, vingou o conceito de **cidadania**. Reconheceu-se que qualquer indivíduo podia beneficiar de direitos civis e políticos, que até aí eram vedados ao povo. Para usufruto dessa cidadania, o Estado teria de ser livre, de modo a que desse a todos os cidadãos, por igual, os mesmo direitos e também os mesmo deveres. Deste modo aboliu-se o **regime feudal**, extinguiram-se os direitos senhoriais, e proclamou-se a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que consagrou a igualdade do cidadão perante a lei, a liberdade, o direito à participação política, o direito à felicidade, o direito de resistência à opressão, a soberania nacional e o direito de propriedade.

Eis os principais **artigos da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão**:

"**Artigo 1.º** - os homens nascem livres e permanecem livres e iguais em direitos;

Artigo 2.º - (...) direitos naturais (...) do homem (...) a liberdade, a propriedade, segurança e a resistência à opressão;

Artigo 3.º - o princípio de toda a soberania reside essencialmente na nação."

A mensagem da Revolução Francesa teve um carácter universal, pois as suas ideias, princípios e práticas de liberdade, igualdade e fraternidade levaram a alterações acentuadas nas condições de vida das populações e das instituições políticas:

Transformações resultantes da Revolução Francesa	
Políticas	Alterações dos regimes políticos, substituição de monarquias absolutistas por monarquias constitucionais (poder do rei limitado e definido por uma constituição) ou repúblicas
	Separação dos poderes: executivo, legislativo e judicial
	Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão
	Constituição de partidos políticos
	Vida política centrada em eleições
	Estados laicos
	Independência de novos países, na sequência de movimentos autonomistas
Sociais	A sociedade de ordens deu lugar à sociedade de classes
	Apesar das desigualdades sociais continuarem a existir, devido a situações económicas diferenciadoras, os privilégios hereditários desapareceram, havendo a possibilidade de mobilidade social
Económicas	A liberdade individual impulsionou a iniciativa privada, levando ao aumento de proprietários e empresários
	O liberalismo político levou ao capitalismo industrial e financeiro. Com a defesa da livre iniciativa e da não intervenção do Estado, originou-se uma associação entre empresas, bancos e sociedades anónimas, de forma a poderem captar financiamentos para o desenvolvimento e modernização da indústria

Actividades

1. **Comente** os principais artigos da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.
2. Que transformações resultaram da Revolução Francesa?

Regimes totalitários e autoritários: o retrocesso

Após o término da I Guerra Mundial (1914-1918), parecia provável que a democracia se estabelecesse como modelo ideal de governação nos países europeus. Tal não viria a acontecer, devido às dificuldades económicas e sociais surgidas com a crise de 1929, que levaram ao aparecimento de regimes totalitários – fascistas ou socialistas – vistos como a única solução para a crise económica.

Benito Mussolini.

Nos anos 20, em Itália, Benito Mussolini inaugura o fascismo, regime totalitário fortemente centrado na sua pessoa, o Duce, que prometia reconduzir a Itália à grandeza da época imperial romana, sendo uma espécie de "novo imperador", a quem tinha de se prestar o culto da personalidade.

"Para o Fascismo o Estado é absoluto, perante ele os indivíduos e os grupos não são mais que o relativo. Tudo no Estado, nada contra o Estado, nada fora do Estado. (...) O indivíduo só existe enquanto está no Estado. Nesse sentido o Fascismo é totalitário (...)."

Mussolini, *O Fascismo*, 1931

Adolf Hitler.

Na Alemanha, o totalitarismo imposto pelo Nacional-Socialismo de Adolf Hitler assumiu uma natureza extremista, com a ideia da superioridade dos alemães face aos outros povos, fomentando o anti-semitismo.

"Não se pode esperar que um alemão viva sob o mesmo tecto que os judeus ... Por consequência os judeus devem ser expulsos das nossas casas e bairros e devem ser alojados em ruas e casas onde vivam uns com os outros."

Jornal Nazi, de 24 de Novembro de 1938

Cartaz de propaganda salazarista.

Em Portugal, Salazar ergueu um regime totalitário, o Estado Novo, assente na propaganda, na repressão, na polícia política, na formação orientada da juventude – a Mocidade Portuguesa –, e no corporativismo, como forma de diminuir as tensões entre patrões e operários, meio controlados pelo Estado.

"Afirmamo-nos por um lado anticomunistas e por outro antidemocratas e antiliberais, autoritários e intervencionistas."

Salazar, *Discurso a 25 de Maio de 1940*

Cartaz que representa o culto a Estaline.

Na URSS, Estaline criou um Estado totalitário e opressivo, diferente do Fascismo ou Nazismo, com o objectivo de fomentar o desenvolvimento económico. Para isso, aplicou os planos quinquenais e colectivizou os meios de produção.

"O Comité Central do Partido Comunista propõe a todos os secretários das organizações regionais do partido (comunista) e a todos os representantes regionais (...) que elaborem uma lista de todos esses elementos anti-soviéticos. Os mais activos serão imediatamente presos e fuzilados (...) Os outros, menos activos mas não menos anti-soviéticos, serão internados e deportados."

Resolução n.º 94 do Politeburo, de 2 de Julho de 1937
(Circular enviada por Estaline aos responsáveis do Partido Comunista)

Actividades

1. Em que medida os regimes totalitários formam um retrocesso na construção da democracia?

2. Contextualização política, social e económica de São Tomé e príncipe antes e após a descolonização[2]

Até 1953 dão-se diversas confrontações sociais de somenos importância. Neste ano, sucedem porém, acontecimentos que ficarão para sempre, marcados em sangue, nos anais da História do país. Com o pretexto de restabelecerem a ordem (diziam as autoridades, que os naturais eram vadios e ladrões), começaram a proceder a rusgas e a armar todos os colonos. A finalidade era, contudo, coagir os forros a trabalharem sob contrato, nas plantações de cacau. **Na inesquecível manhã, 4 de Fevereiro**, sob a invocação de uma revolta concebida e posta em prática pelos naturais, dirigiu-se à Trindade acompanhado de um pelotão o alferes colonial Jorge Amaral Lopes, onde se pôs a disparar sobre um grupo de homens que conversavam. A reacção destes foi pronta, e à "machinada "fizeram o alferes pagar com a vida, o seu acto. Foi esta a causa do horrendo ***massacre do Batepá***. Em menos de uma semana, foram dizimadas mais de um milhar de vidas.

Ao entrarmos na década de sessenta a repressão assume proporções extremas, pois surgem nesta altura os movimentos de **Libertação da África colonial portuguesa**. Cada um deles adopta diferentes formas de luta, consoante as realidades de cada colónia. **O CLSTP formou-se em 1960** e sediou-se no **Gana até 1967**, altura em que seguiu para **Brazzaville**, tendo-se deslocado depois para **Sta. Isabel** e mais tarde para **Libreville**. Em 1972, feito um congresso transformou-se em MLSTP. Portugal decide reforçar os seus efectivos militares nos territórios ocupados e a então PIDE passa a exercer um controle muito mais rigoroso sobre a população. Tudo lhes serve de pretexto para espancarem e matarem. Embora não tendo conhecido a luta armada o povo de São Tomé e Príncipe, lutou com a táctica da resistência passiva, e entre os torcionários da PIDE e da polícia militar, difícil se torna saber qual melhor serviu a repressão e a exploração. **A partir de 1973 a luta dos povos da Guiné, Cabo Verde, Angola, Moçambique e São Tomé e Príncipe, e também a luta do povo português**, conduzem o sistema **colonial-fascista** a uma situação insustentável. É grande o descontentamento nas fileiras do exército português, onde as baixas são enormes. A 26 de Março de 1974 gora-se a tentativa de golpe de estado militar em Portugal (movimento Caldas da Rainha). A PIDE prende e tortura centenas de pessoas em Portugal. Decorridos menos de dois meses na madrugada de 25 de Abril, o povo português unido às Forças Armadas, liberta-se da ditadura. **Um golpe de Estado abrira novas perspectivas na luta de Libertação das Colónias**.

A INDEPENDÊNCIA E A NOVA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

Conquistada a independência em 12 de Julho de 1975 tornava-se necessário proceder-se à organização do novo Estado. Uma vez que o MLSTP se revelou como o único partido político, coube-lhe proceder ao início da construção do novo país. Daí que salvo raras excepções, muitos dos elementos do partido passaram a ocupar funções na governação, o que fazia confundir de forma negativa as estruturas do MLSTP com as do próprio Estado. O seu Secretário Geral tornou-se Presidente da República, Chefe do governo e comandante Supremo das Forças Armadas.

---

[2] Texto adaptado com base nas seguintes fontes: Neves, C. A., & Ceita, M. N. (2004). *História de São Tomé e Príncipe - Breve sintese.* S. Tomé: Casa Moeda.

Amado, L. B. (2002). São Tomé e Príncipe no período pós-colonial (de 1975 a 1991) O percurso do sistema educativo. Tesse de mestrado(mestrado em desenvolvimento Social, económico em África, Análise e Gestão). Lisboa, Portugal: Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da empresa.

Seibert, G. (2002). Camaradas, Clientes e Compadres. O Colonialismo, Socialismo e Democratização em S.Tomé e Príncipe (2ª ed.). Lisboa: Veja Editora.

A primeira Constituição Política de 1975 (B.O.n°39/12/75) como documento reitor da organização do Estado, continha as normas fundamentais que orientavam a política da República Democrática de S.Tomé e Príncipe, onde era assegurada a identidade nacional e a integridade territorial e onde se confundiam os poderes legislativo, executivo e judicial.

O Governo era nomeado pelo Presidente da República, sendo que por sua vez este era nomeado pela Assembleia Popular Nacional sob proposta do MLSTP.

Só em 1987 passou a haver o cargo do Primeiro-ministro, que não detinha a chefia do Governo.

A Assembleia Popular Nacional era o órgão representativo e legislativo do Estado, sendo composta por um Presidente, vice-presidente e deputados que **não eram eleitos por sufrágio Universal**. Nesta ordem de ideias, havia ainda as Assembleias Populares Distritais, que nos distritos, se tornaram órgãos superiores do Estado, do qual faziam parte, representantes do Partido no poder. Paralelamente, havia as estruturas do aparelho partidário como os comités, a organização das mulheres (OMSTP), da juventude (JMLSTP), das crianças (OPSTP), Grupos de Vigilância e de Defesa Popular, que constituíam amplas organizações de natureza popular, tendo a última surgido em 1978, após uma denúncia do governo de uma rede subversiva interna atentatória contra a segurança do Estado.

Não estando institucionalizado o estado de direito, **a justiça era também exercida de forma arbitrária**, sendo vários casos julgados pelo chamado Tribunal Especial para Actos Contra Revolucionários, cujos sistema de funcionamento não assegurava a imparcialidade e a isenção dos julgamentos.

OS NOVOS MODELOS ECONÓMICOS

A estrutura económica e social de S. Tomé e Príncipe no limiar da independência era um exemplo típico de economia extrovertida baseada na exploração colonial, como vem demonstrado na pesquisa de Armando Castro: "...mais de 99% dos produtos ricos - cacau, café, oleaginosas - pertencem às empresas agrupadas em companhias, sendo que as primeiras quatro controlavam cerca de 30% da produção dos produtos coloniais", enquanto que "os originários, quer dizer mais de 31000 pessoas dispunham do restante, ou seja, 7%".

O quadro económico era deveras desolador nas vésperas da independência:

- Sob o ponto de vista externo, uma balança de pagamentos que indicava uma entrada nula de capitais para as plantações;
- Poucos investimentos internos nos transportes entre as ilhas param o transporte de produtos, bem como para aquisição de maquinarias agrícolas;
- Dependência económica aguda em relação a Portugal, o que revelava que a actividade produtiva era limitada à simples colheitas dos produtos agrícolas ricos;
- Importação de produtos manufacturados e de quase todos os produtos alimentares destinados ao
- consumo.
- Baixo rendimento familiar de possuidores de glebas;
- Deficiente organização financeira com fraco incentivo à formação de poupanças e investimentos;
- Formas de colocação das poupanças e de orientação dos investimentos sem reflexos válidos na capacidade produtiva.

A 8 de Setembro de 1977 o escudo santomense foi substituído pela Dobra. O seu câmbio passou a ser lixado com base nos direitos especiais de saque do Fundo Monetário Internacional de acordo com a lei que criou o BNSTP.

O processo das nacionalizações iniciado em 1975 deixou implícita a predominância do sector estatal em detrimento do privado, o que também se estendeu ao comércio, tendo em conta as dificuldades em lidar com a nova conjuntura económica. Tendo-se perdido o elo de ligação com a antiga potência colonizadora, tendo em

conta a retirada dos comerciantes grossistas, viveu-se uma verdadeira crise de importação de produtos, não obstante a junção dos pequenos comerciantes em cooperativa no sentido de adoptar medidas comuns e de diminuir o impacto da crise.
Alguns factores contribuíam de forma decisiva para esta situação, nomeadamente:

- Baixa produção agrícola
- Deterioração dos termos de troca no mercado internacional
- Subida vertiginosa dos produtos importados
- Baixa em volume global e em valor das exportações do país
- Reduzida reserva cambial com influência directa no abastecimento do mercado interno.

Face a estas constatações, os decretos-lei n.ºs 33/78, 34/78 instituiram a criação do comércio externo e interno. O decreto-lei n.º 33/79 criaria definitivamente as empresas **ECOMIN** (fazendo parte dela os patrimónios do fundo de comercialização e da organização dos armazéns dos produtos agrícolas) e **ECOMEX** (ficando com os bens recebidos da extinta Direcção de Comercialização dos produtos agrícolas e apoio à produção). A exportação de produtos agrícolas passou a ser competência exclusiva desta última.
O Estado colocou-se com essas medidas, na qualidade de gerador de uma mentalidade assistencialista em todas as esferas da vida sócio- económica, cometendo um dos seus principais erros, com consequências nefastas a longo prazo, ao incentivar durante anos um espírito de letargia perante a atitude de "estado- pai", "bem sobrecarregado", na medida em que ele se tornou, quase que em regime de exclusividade, em empregador, consumidor e arquitecto social.
Sendo uma estrutura administrativa e territorial de carácter central, o estado tornou-se cada vez mais omnipresente e possessivo, tomando todo o controle de poder político, da economia e, no sector agrícola, na gestão da terra, dos factores de produção e da comercialização, paralisando todas as iniciativas individuais com **a criação das lojas do povo, sinais evidentes de nepotismo e clientelismo político- partidário**.
Apesar de tais medidas, a balança comercial continuou a ser negativa durante todo o resto da década de 70 e, no que respeitava ao **comércio interno**, havia um desequilíbrio enorme entre o fornecedor e o consumidor, isto é entre a oferta e a procura, ocasionando interrupções contínuas de produtos de primeira necessidade no mercado, provocando constantes bichas e favorecimentos a alguns.

Em 1981-1982, a seca afectou seriamente o sector agrícola tendo sido o maior factor endógeno da crise que assolou a economia nacional naquele período. Com uma exportação cada vez mais decadente e uma população cada vez mais crescente e a impossibilidade de aumentar a importação através do aumento da produção e, ou de rendimentos acentuou-se o défice crónico da balança de transacções correntes. Em 1985 os resultados das nacionalizações eram catastróficos. Face ao marasmo económico em que se encontrava o país em 1987, o governo foi pressionado a adoptar e implementar um Programa de Ajustamento Estrutural, "PAE" que compreendia duras políticas neoliberais, propondo, dentre outros, a **privatização das unidades produtivas, ignorando a dimensão social dos ajustamentos**. Tratou-se de uma tentativa forçada de introdução das teorias modernizadoras do ocidente sob pretextos vários, sem ter em conta as adaptações necessárias e estudos sociológicos prévios que pudessem evitar inúmeras situações constrangedoras com que se depara o momento actual.

O PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO

No final dos anos 80 a Perestroika e a Glasnost na ex-União Soviética e a queda do Muro de Berlim foram acontecimentos internacionais que contribuíram de forma decisiva para a mudança da correlação de forças à escala do planeta, pois que foi possível por em causa a existência de todos os regimes totalitários; a partir

desses acontecimentos o mundo jamais foi o mesmo, uma vez que passaram a desenhar-se novas estratégias geopolíticas em função do desmembramento de regimes socialistas na cena internacional.
Os países em desenvolvimento como S.Tomé e Príncipe, face à nova conjuntura internacional, tiveram que engendrar outras dinâmicas internas de forma a enfrentar os novos desafios.
Foi assim que o MLSTP se viu na necessidade de proceder à renovação no seu seio e à abertura política no país em geral, já sentido numa "...sessão do Comité Central realizada em Outubro de 1987...em que se assistiu à aprovação pelos delegados de várias resoluções destinadas explicitamente a reforçar o ajustamento estrutural da economia com medidas de reforma política...".
De acordo com o documento produzido, a criação de uma classe empresarial pressupunha a promoção do envolvimento do cidadão no desenvolvimento da economia, enquanto o Estado deveria, simultaneamente afastar-se da economia. Este desenvolvimento tinha que ser acompanhado ao nível político por uma democratização da sociedade e das instituições governamentais.
As medidas então adoptadas fizeram de S. Tomé e Príncipe um dos pioneiros em África que a partir dos anos 90 entraram na senda da democratização, sendo mesmo o primeiro a convocar e a realizar uma Conferência Nacional como fórum consultivo aberto. Reuniram-se todas as sensibilidades políticas para se discutir o futuro do país, o que se realizou em São Tomé de 5 a 9 de Dezembro de 1989.

SÍNTESE

No final dos anos 80 acontecimentos internacionais como o desmantelamento político da União Soviética e a queda do Muro de Berlim contribuíram de forma decisiva para a mudança da correlação de forças no mundo, pondo em causa a existência de diferentes regimes totalitários.
Os países em vias de desenvolvimento como S. Tomé e Príncipe tiveram que, face ao novo contexto internacional, criar novas dinâmicas internas como medidas de inserção geo-estratégica. Foi assim que o país se tornou, entre os países africanos que a partir dos anos 90 entraram na senda da democratização, o primeiro a convocar e realizar uma Conferência Nacional como fórum consultivo aberto a todas as sensibilidades políticas e económicas, facto que constitui um marco importante no processo de abertura política e democratização do regime.
A nova Constituição política veio estabelecer uma série de mudanças, nomeadamente, a consolidação da divisão de poderes que até aqui se confundia num só partido, nos seus membros e organizações de massa. O referendo dessa constituição realizado em Agosto de 1990 marcou o surgimento da II República com a institucionalização de um Estado de Direito.
Desde o início deste processo, tem sido difícil garantir-se uma estabilidade governativa, tendo em conta as diversas quedas de governos com a consequente nomeação de novos primeiros-ministros e ministros. Tais interrupções vêm-se revelando, obviamente, como algumas das mais significativas fragilidades sistémicas desse processo democrático, que não têm contribuído para o cumprimento das metas programáticas estabelecidas.

3. Órgãos de poder

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

A 12 de Julho de 1975, sob a direcção do MLSTP, o povo São-tomense alcançou a sua independência nacional e proclamou perante África e a humanidade inteira a República Democrática de São Tomé e Príncipe. Após a independência, foi implantado um regime socialista de partido único sob a alçada do MLSTP. Dez anos após a

independência (1985), inicia-se a abertura económica do país. Em 1990, iniciou-se a transição para a democracia com a adopção de uma nova Constituição, que institui o **pluripartidarismo**, (Sistema político que admite a existência de vários partidos políticos).

Após a independência é elaborada a **Constituição da República de São Tomé e Príncipe**.

Que poderá designar-se como um documento que contém o conjunto de leis, normas e regras de um país ou de uma instituição. A Constituição regula e organiza o funcionamento do Estado. É a lei máxima que limita poderes e define os direitos e deveres dos cidadãos. Nenhuma outra lei no país pode entrar em conflito com a Constituição. Nos países democráticos, a Constituição é elaborada por uma Assembleia Constituinte, em São Tomé e Príncipe designa-se por Assembleia Nacional (a que corresponde o poder legislativo), eleita pelo povo. A Constituição pode sofrer revisões emendas e reformas, porém elas possuem também as **cláusulas pétreas** (conteúdos que não podem ser abolidos).

PRESIDENTE DA REPÚBLICA, O CONSELHO DE ESTADO, A ASSEMBLEIA NACIONAL, O GOVERNO E OS TRIBUNAIS

Desde 1975 a República de São Tomé e Príncipe é um estado soberano e independente, empenhado na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, na defesa dos direitos do homem e na solidariedade activa entre todos os homens e todos os povos. A Democracia São-tomense assenta na separação de poderes políticos, como também a define o seu carácter semipresidencialista. Queremos dizer com isto que os principais órgãos de poder do Estado de São Tomé e Príncipe (STP) são: o **Presidente da República**, o **Conselho de Estado**, a **Assembleia Nacional** (poder legislativo), o **Governo** (poder Executivo) e os **Tribunais** (Poder judicial).

Presidente da República: É o chefe de Estado e o comandante supremo das forças armadas, representa a República de STP, garante a independência nacional e a unidade do estado e assegura o regular funcionamento das instituições; é eleito por sufrágio Universal e eleito por cinco anos. **(sugerimos ao aluno a leitura e interpretação dos artigos77º ao 87º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe).**

Conselho de Estado :É um órgão político de consulta do Presidente da República, sendo presidido pelo Presidente da República e composto pelos seguintes elementos: Presidente da Assembleia Nacional, Primeiro-Ministro, Presidente do tribunal constitucional, Procurador-Geral da República, Presidente do Governo Regional do Príncipe, antigos Presidentes da República que não tenham sido destituídos do cargo, três cidadãos de reconhecida idoneidade, três cidadãos eleitos pela Assembleia Nacional. Compete a este Conselho elaborar o seu regimento, pronunciar-se sobre a dissolução da Assembleia Nacional, pronunciar-se sobre a demissão do Governo, pronunciar-se sobre a declaração de guerra ou feitura de paz.

(sugerimos ao aluno a leitura e interpretação dos artigos 88º, 89º, 90º e 91º da Constituição da República de São Tomé e Príncipe.)

Assembleia Nacional: É o mais alto órgão representativo e legislativo do Estado, composto pelos deputados eleitos e presidido pelo Presidente da Assembleia Nacional. Tem como função proceder à revisão constitucional, fazer leis, aprovar o orçamento geral do Estado, conferir ao governo autorizações legislativas, entre outras.

(sugerimos ao aluno a leitura e interpretação dos artigos 92º ao 107º da Constituição da República de São Tomé e Príncipe)

Governo: É o órgão executivo e administrativo do Estado, cabendo-lhe conduzir a política geral do país. O Governo é constituído pelos ministros e pelos secretários de estado, competindo ao Primeiro-ministro a direcção e coordenação da acção deste Governo na execução das leis.

(sugerimos ao aluno a leitura e interpretação dos artigos 108º ao 119º da Constituição da República de São Tomé e Príncipe).

Tribunais: Os Tribunais são órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo. Incumbe aos Tribunais assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, reprimir a violação das leis e os conflitos de interesse público e privados.

(sugerimos ao aluno a leitura e interpretação dos artigos 120º ao 130º da Constituição da República de São Tomé e Príncipe).

4. processos eleitorais

Em democracia, o sufrágio universal, a existência de diferentes partidos políticos e a disputa eleitoral são vitais. São Tomé e Príncipe conheceu eleições locais de elegibilidade restrita desde o recuado século XVI, mas, ao contrário de outros países africanos, o arquipélago não viveu a experiência **de eleições multipartidárias** durante o processo de descolonização.

O voto secreto e o sufrágio universal foram introduzidos em Julho de 1975, aquando da eleição da Assembleia Constituinte, mas, durante o regime de partido único, o voto secreto seria abolido e substituído pela votação de braço no ar. Embora no interior do MLSTP houvesse competição política, esta não contemplava a disputa entre diferentes partidos. O voto secreto e o pluralismo político foram introduzidos pela Constituição de 1990, mas a elite local não facilitou a emergência de uma nova geração de dirigentes políticos durante o processo de democratização. Por conseguinte, a transição para a democracia foi, em larga medida, conduzida por elementos com pouca experiência prática das regras e atitudes democráticas. Por lei, um partido político tem de apresentar ao Tribunal Supremo 250 assinaturas a fim de ser legalizado. Presentemente, um total de oito partidos foram oficialmente reconhecidos, dos quais três estão representados na Assembleia Nacional de 55 assentos e nas sete assembleias distritais.

ELEIÇÃO

A eleição política é um direito político de eleger e de ser eleito - e um modo de intervenção dos cidadãos na vida pública, na gestão dos destinos do Estado, onde tem prevalência o princípio da maioria.

Eleição - escolha de titulares de órgão do estado - é diferente de **Referendo**-consulta sobre uma questão concreta.

O corpo eleitoral ou colégio eleitoral - é o conjunto de pessoas que têm capacidade eleitoral (reúnem os requisitos legais para votar), e varia de país para país. As condições ou requisitos de elegibilidade e os processos de escrutínio também variam conforme o sistema eleitoral de cada país. Ao longo do tempo, foi-se evoluindo do sistema de sufrágio restrito, censitário ou capacitário, para um sufrágio universal.

SISTEMA ELEITORAL

É o conjunto de regras, de procedimentos e de práticas, com uma coerência e lógica interna, que permite que os votos de determinado conjunto de cidadãos sejam convertidos em mandatos de determinado(s) titular(es) de órgãos de poder político.

A democracia impõe que os governados (cidadãos) possam manifestar a sua vontade sobre a forma como o poder político deve ser exercido pelos governantes. A forma contemporânea mais eficaz de o fazer é através do sufrágio na modalidade de eleição. A eleição é uma forma de sufrágio que tem por objectivo a escolha dos titulares dos órgãos políticos. O referendo é outra forma de sufrágio que tem por objectivo a deliberação ou consulta de questões concretas.

A eleição por força do resultado da votação vai permitir apurar uma vontade baseada no princípio da maioria. Este princípio de maioria, fundamenta-se em dois princípios: **o princípio da igualdade e da liberdade**.

O sistema eleitoral tem principalmente a ver com a forma como os votos são convertidos em mandatos. Assim, a eleição e o sufrágio implicam que sejam definidos previamente:- **o colégio eleitoral** (O colégio eleitoral, ou seja, das pessoas que podem votar em geral ou numa determinada eleição);- o **órgão de fiscalização** (As entidades ou órgãos do Estado que acompanham o processo eleitoral;- **o número de titulares** cujo mandato se pretende eleger;- as pessoas elegíveis para esse cargos.

1	Registo do colégio eleitoral, através do recenseamento
2	Marcação das eleições
3	Apresentação dos candidatos
4	Campanha eleitoral
5	Votação
6	Apuramento dos resultados
7	Fase do contencioso eleitoral
8	Publicidade dos resultados

Sugerimos a leitura da **Lei n.º 2/90 Lei do direito do sufrágio e do recenseamento eleitoral** e a **LEI N.º 7/2003.**

Lei de alteração temporária dos Artigos 19.º n.º1 e 34.º da Lei n.º 2/90.

Lei do Direito do Sufrágio e do Recenseamento Eleitoral.

5. A integração no espaço africano e europeu

A UNIÃO AFRICANA

DA ORGANIZAÇÃO DE UNIDADE AFRICANA (OUA) À UNIÃO AFRICANA (UA)[3]

A União Africana foi criada em 2002, em substituição da Organização da Unidade Africana (OUA), fundada em 1963, por líderes como o ganense Kwame Nkrumah, o egípcio Gamal Nasser e o etíope Haile Selassie, procurando a união dos países africanos frente ao neocolonialismo e visando a criação de uma federação continental.

A versão actual da entidade procura preservar a ideia original porém, debruça-se em questões mais pragmáticas, como **comércio e a segurança**, mantendo, por exemplo, uma operação de "paz e segurança", semelhante à da Organização das Nações Unidas (ONU), que intervêm em casos emergenciais de conflitos e guerras civis.

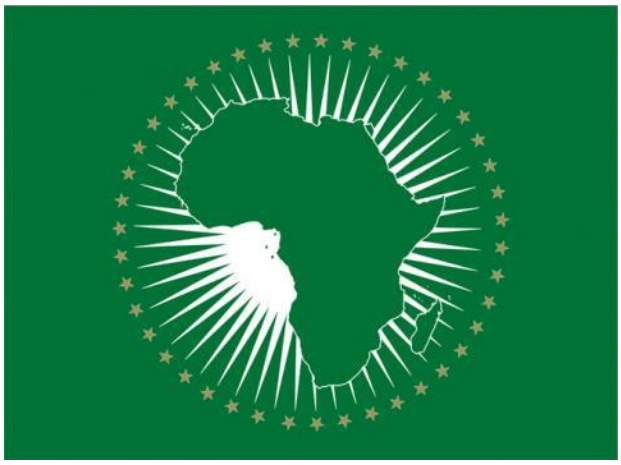

Bandeira da União africana

Quando, em 1963, foi criada a Organização da Unidade Africana (OUA), (observe o emblema e a bandeira[4]) o espírito político que presidiu à sua fundação pautava-se pela necessidade de desenvolvimento de uma instituição que acolhesse os Estados africanos recém-independentes conferindo-lhes um enquadramento continental. Num contexto internacional marcado pela Guerra Fria, África procurava, assim, emergir enquanto entidade una e coesa

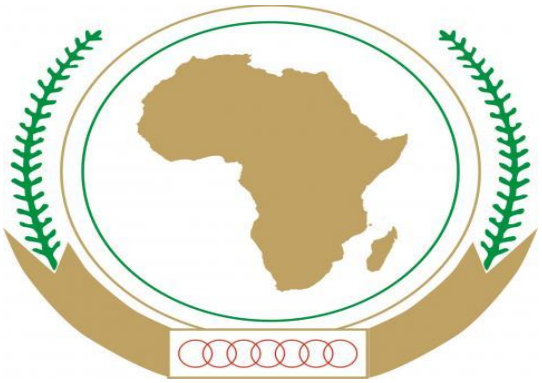

Descrição do emblema da UA

Folhas de palmeira em pé em cada lado de fora do círculo representando a paz.

O círculo dourado simboliza a riqueza de África e o seu futuro brilhante.

O círculo verde representa as esperanças e aspirações de África.

Pequenos anéis entrelaçados a vermelho na parte inferior do emblema representam a solidariedade Africana e o sangue derramado pela libertação de África.

num palco de competidores fortemente bipolarizados.

Todavia, este projecto acabou por ficar aquém das expectativas, pelo menos no que respeita ao desenvolvimento de competências supranacionais, tendo a OUA assumido um papel eminentemente simbólico de afirmação dos Estados pós-coloniais, em detrimento de um verdadeiro modelo de união política. Logo no início dos anos sessenta, tornou-se evidente a dificuldade de conciliação de duas tendências entre os Estados africanos: a promovida pelo denominado **Grupo de Monróvia** e a sustentada pelo **Grupo de Casablanca**.

---

[3] ZERBO, Yacouba — "La problematique de l'unité africaine (1958-1963) Presses Universitaires de France. Guerres Mondiales et Conflits Contemporains, 2003/4, n.º 212, pp. 113-127. Disponível em: http://www.cairn.info.

[4] As imagens do emblema e da bandeira da UA foram retiradas da Internet: http://www.au.int/en/about/symbols.

O Grupo de Monróvia, reunindo os doze Estados africanos francófonos participantes na Conferência de Monróvia em Brazzaville em Dezembro de 1960, a que se juntaram a **Libéria, Serra Leoa, Nigéria, Togo, Somália, Tunísia, Etiópia e Líbia (reunidos pela primeira vez na Conferência de Monróvia em Maio de 1961),** divulgava um modelo de construção da unidade africana baseado na ideia de convivência de Estados plenamente independentes e soberanos, enquadrados num fórum africano de debate e concertação de ideias. Resultava deste modelo uma especial importância atribuída à temática fronteiriça e ao princípio da intangibilidade de fronteiras, tidos como alicerces incontornáveis do processo, à época incompleto, de redefinição da realidade política em África.

O Grupo de Casablanca, promovido pelo **Gana, Guiné Conacri, Mali, Marrocos, Egipto e Argélia (reunidos pela primeira vez num encontro realizado em Casablanca em Janeiro de 1960 e do qual resultou a Carta de Casablanca)** era apologista de um modelo pan-africanista apontado como maximalista. De acordo com este modelo, o projecto unificador subjacente à OUA poderia tomar a forma de verdadeira União de Estados com o forjar de uma nova entidade política supra-Estados. A ideia de possibilidade de advento dos Estados Unidos de África, radicando numa ideia ancestral de que "a união faz a força", visava a maximização das afinidades entre Estados africanos e o usufruto da complementaridade de múltiplas realidades com um passado, apesar de tudo, comum, a passar pelo domínio colonial e pela natureza incipiente dos processos de construção e funcionamento dos Estados pós-independentes.
A estas diferentes visões quanto à natureza da dinâmica de integração associavam-se ainda diferentes perspectivas quanto ao ritmo do processo. **Gradualistas e Imediatistas** opunham visões diferenciadas quanto ao calendário e agenda dos diferentes modelos recomendados.
O modelo organizativo e de competências presente na formalização da criação da OUA em 25 de Maio de 1963, decorreu, em certa medida, da primazia de um figurino minimalista. Porém, pesem embora as décadas passadas, mantém-se vivo o debate em torno do modelo de funcionamento da organização.

UM PRESENTE EM CONSTRUÇÃO[5]

Quase cinquenta anos depois, a realidade africana é, no entanto, substancialmente diferente. Ao reduzido dinamismo da OUA correspondeu a criação de diversas organizações regionais e sub-regionais com atribuições predominantemente económicas, mas cujo espectro de acção foi evoluindo, ao longo dos anos, para se apresentar hoje como embrião de processos de integração política regional, cuja convivência e articulação com projecto de integração continental resulta numa incógnita.
Ao que parece, terá vingado, por força das circunstâncias, o sucesso de uma opção regionalista nas políticas externas dos Estados africanos em face das dificuldades de harmonização política numa organização envolvendo 53 Estados (35 inicialmente). A diversidade cultural, histórica, política e económica presente no continente africano constituiu (e possivelmente constituirá ainda) uma barreira na implementação de projectos mais ambiciosos de integração.
Em África, a integração continental nos anos sessenta parecia não ser compatível, naquele momento, com o exercício pleno de uma recém-adquirida soberania num ambiente de incipiente inserção na economia mundial.
Como seu resultado, verifica-se hoje a existência em África de diversas organizações de cooperação regional cujo dinamismo acabou por ultrapassar a esfera meramente económica para enveredar por uma dinâmica de

[5] ZERBO, Yacouba — "La problematique de l'unité africaine (1958-1963) Presses Universitaires de France. Guerres Mondiales et Conflits Contemporains, 2003/4, n.º 212, pp. 113-127. Disponível em: http://www.cairn.info

aprofundamento político dos laços regionais. Em diferentes estádios de integração, estas organizações são actualmente actores incontornáveis na vida política e económica africana, tendo actuado como catalisadores do relacionamento inter-Estados e dos processos de desenvolvimento e crescimento económico em algumas regiões, contribuindo para o relançar da reflexão em torno das possibilidades de união continental.

Foi este intuito que presidiu, em 2002, à evolução da OUA para a União Africana (UA) num contexto alargado de redefinição do panorama internacional, em resultado do final da guerra fria e tendo como pano de fundo não só os avanços verificados no plano da cooperação regional a nível económico e político, mas também as dificuldades experimentadas por muitos Estados na consolidação de sociedades estáveis e democráticas, voltando a relançar-se a ideia de abordagem colectiva a problemas comuns. A noção de "incrementalismo gradual" parece ser agora dominante, muito embora persistam dúvidas quanto ao formato ulterior do modelo em construção.

ÓRGÃOS DA UNIÃO AFRICANA[6]

Assembleia

Reúne chefes de Estado e governo dos Estados membros e é o órgão principal da União Africana.
O seu presidente é eleito anualmente entre seus membros. Entre as suas funções destacam-se:

- determinar as políticas comuns da União;
- apreciar candidaturas de novos membros;
- aprovar o orçamento da União;
- orientar a actividade da organização em matéria de Paz e Segurança e nomear o presidente da Comissão.

Comissão

Composta por um presidente, um vice-presidente e oito comissários. Estes dez elementos deverão reflectir uma representação de dois elementos por cada uma das regiões africanas, sendo que um destes deverá ser uma mulher. O presidente e o vice-presidente são eleitos por maioria de 2/3 pela Assembleia de chefes de Estado e de governo. Os comissários encontram-se agregados a diversas áreas temáticas entre as quais se destaca: Paz e Segurança, Assuntos Políticos, de infra-estruturas e Energia, Assuntos Sociais, Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia, Comércio e Indústria, Economia Rural e Agricultura, Assuntos Económicos. Entendida como mais um passo no erguer do Governo da União, na 12.ª Cimeira da União Africana, que decorreu em Addis Abeba em Janeiro de 2009, ficou decidida a transformação da Comissão em Autoridade Africana cujo debate sobre o seu formato e modo de operacionalização ficou agendado para a 13.ª Cimeira, em Julho de 2009.

Esta Cimeira atribuiu à Comissão a missão de preparação da implementação desta mudança. Com um mandato que se espera mais alargado daquele que actualmente serve de base ao funcionamento da Comissão, espera-se que este novo órgão venha a dispor de um presidente, um vice-presidente e vários secretários.

[6] (texto traduzido e adaptado). Órgãos da União Africana. Disponível em: http://www.african-union.org/ e Institute for Secutity Studies – ISS. African Union Profile. Disponível em: http://www.iss.co.za/- Retirado a 20/11/2012

Plano Estratégico 2009-2012 da Comissão da União africana[7]

Objectivos estratégicos:

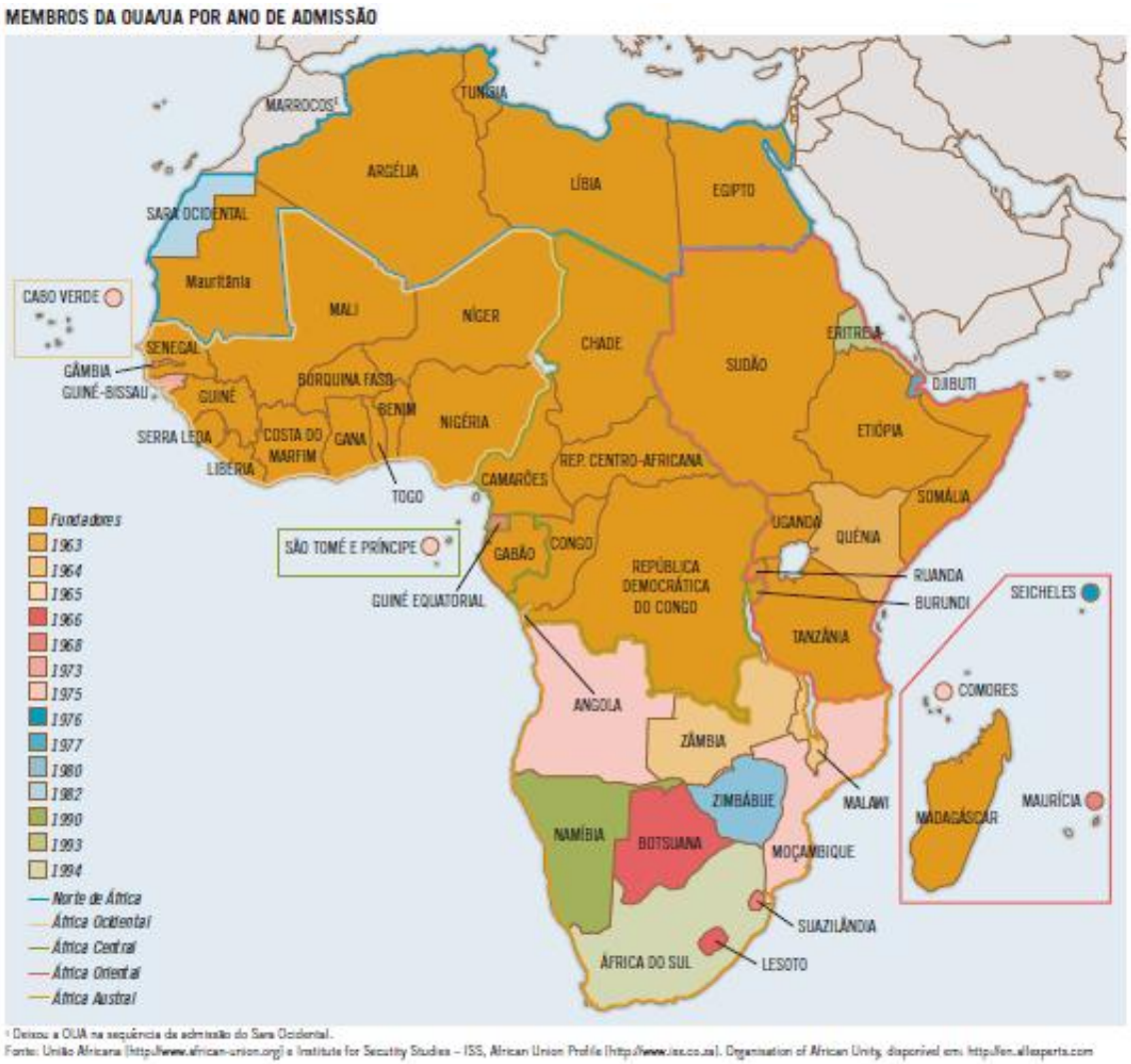

1. Reduzir os conflitos para alcançar a segurança e a estabilidade no continente;
2. Garantir a estabilidade e segurança do continente, como condição pré-requisito para o desenvolvimento e a integração de África;
3. Promover o desenvolvimento económico sustentável;
4. Promover o desenvolvimento social e humano;
5. Definir quadros para o desenvolvimento de estatísticas e de partilha de capacidade de pesquisa e desenvolvimento em África;
6. Reforçar a integração continental;
7. Construir e fortalecer a cooperação hemisférica e global;
8. Promover a boa governação, democracia e direitos humanos ;
9. Reforçar a capacidade para que África possa intervir e agir em questões humanitárias;
10. Promover a solidariedade inter-africana;
11. Promover o renascimento da cultura Africana e a protecção do património cultural africano;

[7] Retirado da página oficial da UA em 2012- www.africa-union.org/

12. Promover a participação activa e o contributo de todos os segmentos da sociedade Africano no desenvolvimento e integração de África;
13. Promover a ratificação e implementação de todos os instrumentos de actos jurídicos adoptados pela Assembleia da UA;
14. Promover a igualdade entre homens e mulheres;
15. Desenvolver a capacidade e melhorar a eficiência e a eficácia da Comissão operacional da União Africana;
16. Promover sinergias, vínculos e relações de trabalho com todos os órgãos da UA;
17. Promover uma cooperação eficaz e de colaboração com os estados membros ;
18. Promover parcerias estratégicas para alcançar vantagens comparativas.

PAN-AFRICANISMO

É uma ideologia que propõe a UNIÃO de TODOS OS POVOS AFRICANOS. O objectivo desta união era a de dar força ao continente africano no contexto internacional.

No entanto, não devemos ficar por aqui. Deveremos entender que esta forma de pensar (ideologia) foi-se tornando relativamente popular entre as elites africanas ao longo de todo o século XIX e XX, nomeadamente com o Nascimento da Organização da Unidade Africana (data que inclusivamente está ligada ao dia de África, pois este dia celebra-se no dia em que se comemora o nascimento da OUA, actualmente designada de UA).

O Pan-africanismo não está limitado ao continente Africano, na verdade esta ideologia ganha, primeiramente, expressão fora de África. Mais concretamente entre os descendentes de escravos africanos que haviam sido levados para as Américas ao longo dos tempos até ao século XIX. O Pan-africanismo está sobretudo ligado aos africanos na diáspora americana (descendentes de africanos escravizados) e pessoas nascidas em África a partir de meados do século XX, sendo considerados os pais do Pan-africanismo William Edward Burghardt DU BOIS e Henry Sylvester Williams. Mas outros existem como Marcos Mosiah Garvey. Mais tarde, durante a evolução política do Pan-Africanismo, encontramos africanos emblemáticos como Kwame NKrumah.

adaptação do texto de apoio de 11ª classe de História

Parlamento Pan-Africano

Órgão consultivo com início de actividade em Março de 2004, na Etiópia, como um do Parlamento Pan-Africano
Órgão consultivo com início de actividade em Março de 2004, na Etiópia, como um dos órgãos mais emblemáticos da UA, o PAP (Pan African Parliament) possui a sua sede na África do Sul. Reúne duas vezes por ano e constitui um fórum de debate e aprofundamento de reflexões sobre os mais diversos temas a envolver a actividade da UA. Termina em 2009 o primeiro período de actividade, que corresponde também à sua fase de implementação (2004-2009), é debatida a sua continuação em actividade enquanto verdadeiro órgão legislativo.
Cada Estado membro da UA que tenha ratificado o Tratado Constitutivo do PAP (neste momento 48 dos 53 Estados que integram a UA) encontra-se representado por cinco elementos, eleitos para o efeito a nível das estruturas parlamentares nacionais. O PAP possui um presidente que é assessorado por quatro vice-presidentes em representação de cada uma das cinco regiões consideradas na UA, estes compõem o Bureau do PAP.

Tribunal de Justiça
Composto por 11 juízes. Actualmente integram o colectivo de juizes: Hamdi Fanoush da Líbia, Kelello Mafoso-Gunni do Lesoto, El Hadji Guisse do Senegal, Fatsah Ouguergouz da Argélia (commandatos de quatro anos iniciados em Janeiro de 2006), Modibo Guindo do Mali, Jean Mutsinzi do Ruanda, Gerard Niyungeko do Burundi (com mandatos de seis anos iniciados em Janeiro de 2006), Sophia Akuffo do Gana, Githu Muigai do Quénia, Joseph Mulenga do Uganda e Bernard Ngoepe da África do Sul (com mandatos de seis anos iniciados em Julho de 2008).

Conselho Executivo
Composto pelos ministro dos Negócios Estrangeiros (ou outros indicados) de cada Estado-membro. Reúne duas vezes por ano para dar cumprimento às suas atribuições.

Comité de Representantes Permanentes
Composto por representantes de cada Estado-membro. Encarregue da preparação do trabalho do Conselho Executivo, actuando na sua dependência.

Conselho de Paz e Segurança
Órgão político de tomada de decisão em matérias relacionadas com a Prevenção, Gestão e Resolução de conflitos, tendo por objectivo fulcral a resposta atempada e eficaz a situações de conflito e crise em África. As actividades deste Conselho são apoiadas pela Comissão, por um Painel de Sábios, por um Sistema Continental de Alerta Precoce, por uma Força Africana em Alerta e por um Fundo Especial.

Conselho Económico Social e Cultural
Que congrega associações, grupos culturais e sociais, representações profissionais, organizações comunitárias entre outros núcleos de associativismo em África. Encontra-se organizado em : Assembleia Geral, Comités Sectoriais, Comité de Credenciais e um Secretariado.

Comités Técnicos Especializados
Destacam-se 14 comités temáticos:

- Economia Rural e Assuntos Agrícolas;
- Assuntos Monetários, Financeiros e Planeamento Económico e Integração;
- Comércio, Indústria e Minerais;
- Transportes, infra-estruturas Transcontinentais e intra-regionais, Energia e Turismo;
- Género e Capacitação das Mulheres;
- Justiça e Assuntos Legais;
- Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego;
- Serviço Público, Governo Local, Desenvolvimento Urbano e Descentralização;
- Saúde População e Controlo da Toxicodependência;
- Migração, Refugiados e Deslocados Internos;
- Juventude, Cultura e Desporto;
- Educação, Ciência e Tecnologia;
- Comunicações;
- Defesa e Segurança.

Cada Comité funciona como órgão de preparação dos programas e projectos da União e, numa fase posterior, como órgão de acompanhamento e implementação dos mesmos.

Instituições Financeiras
Banco Central Africano, Banco Africano de Investimento e Fundo Monetário Africano.

Actividades

1. Enumere as características da UA.
2. Que razões determinaram a formação da UA?
3. Caracterize os órgãos da UA.

OBJECTIVOS DA UNIÃO AFRICANA

Após a Idade Média, as relações internacionais transformaram-se, emergindo, de modo lento, a necessidade de ordenar e de pacificar as relações entre Estados. Com a finalidade de ordenar a sua coexistência, os Estados criaram o direito regulador das suas relações, na base do princípio da soberania e da igualdade jurídica reconhecido por cada um deles. Num mundo cada vez mais marcado pelo desenvolvimento das técnicas e pelas mudanças internacionais, as Organizações Internacionais, depois do séc. XIX, apresentam-se como um ponto de contacto, local de encontro que permite aos Estados, superarem a simples coexistência para melhor participarem nos frutos do progresso, preservando a paz, no contexto de fóruns permanentes. De facto, novos mecanismos jurídicos foram inaugurados com a Acta do Congresso de Viena (1815), que consagra a aliança entre a Prússia, a Rússia e a Áustria (Santa Aliança) contra as ideias difundidas pela revolução francesa, em que são partilhados os territórios conquistados pela França nas guerras napoleónicas.

Ao invés de tratados bilaterais, surgiam agora tratados multilaterais, que se apresentavam com múltiplas vantagens para os Estados: a garantia do estatuto de um território; a regulamentação da navegação nas vias marítimas internacionais (Suez, Panamá); a regulamentação pacífica dos diferendos e a "humanização" da guerra. Na sua generalidade, as Organizações Internacionais foram criadas após a II Guerra Mundial. Algumas remontam ao período entre as duas guerras mundiais, como é o caso da Sociedade das Nações - primeira instituição com pretensão universal de assegurar a segurança e a paz. Os conflitos que o mundo conheceu durante o séc. XX e as consequências dramáticas das duas guerras mundiais levaram a comunidade internacional a criar formas de resolução dialogada e negocial dos conflitos que opunham os povos. O cenário do pós II Guerra Mundial fez ressurgir, de um modo mais vincado, as preocupações humanitárias que levaram à criação de Organizações Internacionais que procuram responder a problemas e necessidades globais que se colocam aos Estados e, os quais, estes, de forma isolada, não conseguem ultrapassar. Num curto período de tempo, verificou-se uma verdadeira explosão de Organizações Internacionais nos mais variados domínios. Ainda assim, elas não parecem pôr em perigo o papel essencial do Estado no contexto internacional, a quem compete criá-las ou desfazê-las, e que permanece, em última instância, o único detentor do poderio militar. O séc. XXI está em vias de passar de uma sociedade inter-estatal de natureza conflitual para uma sociedade internacional cada vez mais heterogénea e complexa, onde as Organizações Internacionais surgem como um novo actor essencial da interdependência e da comunidade de interesses. Ainda assim, parece utópico considerar que a nova ordem internacional venha a ser realizada apenas pelas Organizações Internacionais.

A visão da União Africana é " construir um sistema integrado, próspero e pacífico, impulsionado pelos seus cidadãos e representando uma força dinâmica no cenário mundial . " Essa visão de uma nova África é uma empresa dinâmica e integrada de longo prazo e será totalmente realizada por uma luta incansável em várias frentes. A União Africana tem uma nova matriz após a mudança do objectivo da OUA criado em 1963 para apoiar os movimentos de libertação dos países africanos ainda sob o jugo do colonialismo e do apartheid, a da Constituição, que prevê a criação de um desenvolvimento económico permitindo integração de África.

Objectivos da UA:

- Alcançar uma maior unidade e solidariedade entre os países africanos e os povos de África;
- Defender a soberania, integridade territorial e independência dos seus Estados-Membros;
- Acelerar o desenvolvimento político e socioeconómico;
- Promover e defender os africanos sobre questões de interesse para o continente e os seus povos;
- Promover a cooperação internacional, tendo em conta a Carta das Nações Unidas e da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Promover a paz, segurança e estabilidade no continente;
- Promover os princípios e as instituições democráticas, a participação popular e a boa governação;

- Promover e proteger os direitos humanos e dos povos, em conformidade com a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e outros relevantes direitos humanos;
- Criar as condições que permitam ao continente desempenhar o seu papel de direito na economia global e nas negociações internacionais;
- Promover o desenvolvimento sustentável a nível económico, social e cultural, bem como a integração das economias africanas;
- Promover a cooperação e desenvolvimento em todos os campos da actividade humana para elevar os padrões de vida dos povos africanos;
- Coordenar e harmonizar as políticas entre as Comunidades Económicas Regionais existentes e futuras para a realização gradual dos objectivos da União;
- Acelerar o desenvolvimento do continente, promovendo a pesquisa em todos os campos, principalmente na ciência e tecnologia;
- Trabalhar com os parceiros internacionais relevantes na erradicação de doenças evitáveis e de promoção da saúde no continente.

Actividades

1. Faça uma reflexão sobre os objectivos da UA.

DESAFIOS FUTUROS DA UNIÃO AFRICANA[8]

Nos últimos dias 15 e 16 de Julho de 2012 aconteceu na cidade de Adis Abeba, Etiópia, a 19ª Cúpula da União Africana. O evento, que contou com a presença de chefes de Estado da maioria dos países do continente, teve como tema o aumento do comércio intra-africano.

Apesar do tema desse edição ter sido a cooperação económica, o destaque do evento foi a eleição da nova direcção do órgão que se vinha prolongando com meses de negociações entre dois blocos distintos, os dois países anglófonos e francófonos . Até ao evento dessa semana, um gabonês, país de língua francesa , dirigia a instituição. Jean Ping, que já foi ministro das relações exteriores do Gabão, estava no cargo desde 2008 e disputou a liderança da entidade com a sul-africana, Nkosazana Dlamini Zuma, que saiu vitoriosa da eleição, sendo a primeira mulher a assumir a gestão da União Africana.

A sul-africana Nkosazana Dlamini Zuma é médica de formação, foi ministra da saúde de 1994 a 1998 no governo de Nelson Mandela - sendo a primeira gestora de saúde no pós apartheid - além de ter servido como ministra das Relações Exteriores nos governos de Thabo Mbeki e Kgalema Molanthe. Zuma é também uma militante histórica da luta contra o Apartheid e ex-mulher do actual presidente da África do Sul, Jacob Zuma.

Os desafios da nova presidente da Comissão não serão poucos. O continente enfrenta uma nova onda de conflitos e golpes de Estado, como o caso do Mali, onde rebeldes estão a destruir locais históricos como a Universidade de Timbuktu – a primeira cidade universitária do mundo – e na República Democrática do Congo

[8] http://revista.correionago.com./index.php/component/k2/item/8315-os-desafios-da-uni%C3%A3o-africana-Adaptação

onde a União Africana pretende enviar tropas para resolver o conflito com rebeldes na província Kivu Norte. Além disso, é preciso encerrar a disputa entre o Sudão e o Sudão do Sul e a situação da Somália, que conta com operações terroristas do grupo Al-Shabaab, no sul do país, como também a situação da Guiné-Bissau.

A nova dirigente terá também que usar, ainda mais, as suas habilidades diplomáticas para construir novas alianças. Nem todos ficaram contentes com a eleição de uma sul-africana para dirigir a entidade que, até então, tinha um acordo informal de sempre eleger dirigentes de países sem muita expressão na política internacional. Apesar do principal cargo da União Africana, na teoria, representar os interesses de todos os países membros, na prática a função trás bastante visibilidade para a nação de origem do dirigente. A queixa, portanto, é que a África do Sul, sendo a maior potência do continente, e um membro do bloco dos países emergentes, estaria a querer acumular ainda mais poder e influência sobre as outras economias da região.
Porém, para além das disputas por hegemonia entre os membros da União Africana, na eleição de Zuma ressaltou a questão de género, que vem sido cada vez mais pautada na política Africana. Em 2005, a presidente da Libéria, Ellen Jonhson Sirlef, também fez história sendo a primeira mulher a presidir uma nação africana. Hoje, o continente tem duas representantes, a presidente Ellen, que se reelegeu em 2011, e a presidente do Malawi, Joyce Banda, que assumiu o cargo após o falecimento do presidente Bingu wa Mutharika, em Abril desse ano. Banda era a vice-presidente e a sua sucessora natural para o cargo.

DESAFIOS

A União Africana procura realizar projectos efectivos para a integração do continente. Um exemplo disso é a Universidade Pan-africana, que visa criar uma rede de centros de excelência em ciência e tecnologia para reduzir a chamada "fuga de cérebros" do continente. Uma outra iniciativa importante é a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), que apesar de lançada em 2001 ainda não teve a efectivação necessária para melhorar os indicadores de boa governança e promover o desenvolvimento sustentável do continente.
A entidade vive também um momento muito importante do ponto de vista das suas relações estratégicas. A inauguração, em Janeiro desse ano, da sua nova e moderna sede de 200 milhões de dólares, construída e doada pelo governo chinês é uma indicador dessa mudança.
Com a crise económica da Europa e Estados Unidos, e a consolidação da liderança dos BRICS, o continente tende a criar alianças com novos parceiros como a China e a Índia, que investem em recursos significativos na criação de infra-estrutura e no aumento de novas parcerias comerciais. No ano passado o comércio entre China e África atingiu a casa de 150 bilhões de dólares.

Nkosazana Zuma- é a primeira mulher a assumir o cargo de presidente da comissão da UA em15 de Outubro de 2012

Alguns argumentam que essa relação com os novos actores emergentes pode ser considerada perigosa, por não levar em conta a transferência de tecnologia, sobretudo no caso chinês, e por não alterar o quadro político da região que na sua maioria é baseado em governos autoritários e que violam direitos humanos. Porém, a influência dos BRICS na actual política africana acena com o fim da tradicional política do ocidente baseada no assistencialismo e nas regras, consideradas arrogantes, de instituições como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Em contraposição ao "Consenso de Washington", investigadores já argumentam que alguns países africanos estão a seguir o "Consenso de Beijing", sobretudo nações com maior influência directa chinesa e que possuem uma relação conflituosa com o Ocidente, como Sudão e Zimbabué. Ao diversificar parcerias, os Africanos podem ganhar mais nas negociações, o que é novo no contexto africano que sofreu décadas de colonização e que na Guerra Fria só se tinha como opção realizar parceira com os EUA ou a

URSS. Nos últimos cinco anos somente a Índia e a China doaram e emprestaram mais recursos para o continente africano do que o Banco Mundial e FMI.

No que diz respeito à sua diáspora, a União Africana tem procurado estratégias para o envolvimento de africanos que vivem no exterior, a nova diáspora, e aqueles que saíram do continente durante o processo de escravidão e estão espalhados pelas Américas. Somente na América Latina são 150 milhões de afrodescendentes.

Por isso, a ideia da entidade é consolidar uma sexta região para que essas populações possam contribuir com o desenvolvimento africano por meio do investimento, pesquisas e turismo. Em Junho do próximo ano, um encontro em Joanesburgo visa reunir representantes da diáspora africana para acelerar o processo de integração política, cultual e económica do continente africano.

Do sonho de líderes pan-africanistas é um sistema diplomático complexo, a União Africana, segue com as suas contradições e desafios. A expectativa, entretanto, é que essa unidade possa trazer benefícios como os que trouxe para o continente europeu com a União Europeia que conseguiu pacificar o continente, construir uma moeda sólida e posicionar-se como bloco nas negociações internacionais. A ideia da unidade dos países africanos, que precede o caso Europeu, tem grandes possibilidades de se tornar realidade, melhorando a governação e representando os interesses dos povos africanos no continente e na diáspora.

6. A União Europeia[9]

AS PRINCIPAIS ETAPAS NA CONSTRUÇÃO EUROPEIA

IMPULSO INICIAL DA CONSTRUÇÃO DO PROJECTO

A visão de uma Europa unida ou de uns Estados Unidos da Europa, de um único Estado imperial ou de uma federação de Estados surgiu no pensamento europeu com mais evidência a partir do século XVIII. Tratava-se de dar expressão política a uma organização de carácter estatal que caminhasse para a construção de uma cidadania mundial, de acordo com os critérios duma razão que, também a partir dessa altura, tinha pretensões hegemónicas. Aqueles que desde o século XVIII projectaram a unidade da Europa sob as mais diversas formas políticas manifestavam igualmente a convicção de que esse seria o melhor caminho para a paz entre as nações. Não foi por acaso, então, que seria em pleno rescaldo das duas guerras mundiais que assolaram o continente europeu que a construção europeia recebeu os seus mais significativos impulsos, no pressuposto de que uma paz duradoira só seria alcançável no quadro duma Europa unida. Foi assim que, logo após o fim da 2ª Guerra Mundial, um conjunto de personalidades políticas, como Robert Schuman, Konrad Adenauer e Winston Churchill, se lançaram na importante tarefa de convencer os seus concidadãos da necessidade de criar uma estrutura politicamente organizada que reunisse as vontades de alguns estados da Europa ocidental no sentido

Texto 1

A paz mundial não poderá ser salvaguardada sem esforços criativos à medida dos perigos que a ameaçam. O contributo que uma Europa viva e organizada pode dar à civilização é indispensável para a manutenção de relações pacíficas. A Europa não se fará de uma só vez, nem numa construção de conjunto: far-se-á por meio de realizações concretas que criem em primeiro lugar uma solidariedade de facto. A união das nações europeias exige que seja eliminada a secular oposição entre a França e a Alemanha. Com esse objectivo, o Governo francês propõe actuar imediatamente num plano limitado mas decisivo. O Governo francês propõe subordinar o conjunto da produção franco-alemã de carvão e de aço a uma Alta Autoridade, numa organização aberta à participação dos outros países da Europa. A solidariedade de produção assim alcançada revelará que qualquer guerra entre a França e a Alemanha se tornará não apenas impensável como também materialmente impossível. O estabelecimento desta poderosa unidade de produção aberta a todos os países que nela queiram participar permitirá fornecer a todos os países que a compõem os elementos fundamentais da produção industrial em condições idênticas e lançará os fundamentos reais da sua unificação económica. Esta produção será oferecida a todos os países do mundo sem distinção nem exclusão, a fim de participar no aumento do nível de vida e no desenvolvimento das obras de paz. Assim se realizará, simples e rapidamente, a fusão de interesses indispensáveis para o estabelecimento de uma comunidade económica e introduzirá o fermento de uma comunidade mais larga e mais profunda entre países durante muito tempo opostos por divisões sangrentas.

Declaração Schuman (adaptado)

do entendimento e cooperação mútuos de forma que se reconstruíssem as respectivas economias enfraquecidas pela guerra e se conduzissem os seus povos no caminho irreversível da paz. O ministro dos Negócios Estrangeiros francês, Robert Schuman, lançou mão duma ideia de Jean Monnet e, em 9 de Maio de 1950, propôs a fundação de uma Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), o que se concretizou com o Tratado de Paris, celebrado em 18 de Abril de1951. Tratava-se de orientar as matérias-primas que ajudaram a fazer a guerra para a reconstrução das sociedades numa nova e mais sólida era de paz. Constituiu-se, assim, um núcleo de seis estados fundadores: Bélgica, República Federal da Alemanha, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos. Alguns anos depois, e após o insucesso em 1954, da tentativa de criar uma Comunidade Europeia de Defesa (CED), os seis estados decidiriam, com a celebração do Tratado de Roma em 25 de Março de 1957, constituir uma Comunidade Económica Europeia (CEE), isto é, um mercado comum mais alargado a uma série

[9]ALMEIDA, José Carlos & LOURENÇO, João (2009), Área de Integração módulos 3/4,revisão Viriato Soromenho-Marques, Porto, Porto editora (Texto adaptado).

Mapa da União Europeia

de bem e serviços. Em 1 de Julho de 1968, esses seis estados aboliram os direitos aduaneiros entre eles; nessa mesma década foram definidas políticas comuns nos domínios do comércio e da agricultura, vincando a orientação económica do projecto europeu nos primeiros anos.

Actividades

1. Destaque a proposta imediata da Declaração Schuman dirigida à França e à Alemanha (texto 1) .
2. Identifique os objectivos a alcançar com o que se propõe na Declaração Schuman (texto 1).
3. Relacione essa proposta e os objectivos da Declaração com os acontecimentos históricos recentes que a Europa acabara de viver.
4. Imagine que, neste momento histórico, era também ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal e dirija uma proposta em iguais moldes ao seu colega do Governo alemão, de forma a evitar um conflito entre os dois países. Redija essa proposta.

DA EUROPA DOS SEIS À EUROPA DOS VINTE E SETE

O primeiro alargamento ocorrerá em 1973, com a entrada da Dinamarca, Irlanda e Reino Unido. Ao mesmo tempo, estabeleceram-se novas políticas sociais e ambientais, bem como, atendendo à existência de regiões com índices de desenvolvimento muito abaixo da média comunitária, foi criado, em 1975, o FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, programa que seria responsável, mais tarde, pela entrada de fundos comunitários no nosso país para o financiamento de muitos projectos no domínio das obras públicas e que contribuíram para mudar a fisionomia das nossas cidades e regiões.

Em 1979, realizaram-se as primeiras eleições para o Parlamento Europeu, por sufrágio universal directo, mobilizando os cidadãos para a discussão das questões europeias.

Na década de 80, ocorreram mais adesões: em 1981 foi a vez da Grécia e, em 1986, aderiram Portugal e Espanha. Nesse mesmo ano foi assinado o Acto Único Europeu, que entrou em vigor no ano seguinte e que estabelecia as adaptações necessárias com vista à realização do mercado interno e que o presidente da Comissão Europeia Jacques Delors projectara e calendarizara.

Em Dezembro de 1991, em Maastricht, o Conselho Europeu, constituído pelos chefes de Estado e de Governo, assinou o novo Tratado da União Europeia, dando origem à União Europeia (UE). Esta nova dinâmica, ultrapassando o europessimismo da década de 80, conduziu à adesão, em 1 de Janeiro de 1995, de mais três países: Áustria, Finlândia e Suécia. No final da década de 90, mais concretamente em 1999, o euro começou a ser usado, ainda e apenas, em operações financeiras. Três anos mais tarde começaria a circular enquanto notas e moedas, nas transacções do dia-a-dia, nos 12 países que aderiram à denominada zona euro. Este passo foi fundamental para o incremento duma cidadania europeia: nos actos mais vulgares do dia-a-dia, o cidadão começava a lidar com um elemento que era comum a outros cidadãos de outros países da Europa, reforçando os laços que os identificavam e uniam. Também em 1999 entrava em vigor o Tratado de Amesterdão (tinha sido assinado em 2 de Outubro de 1997) que alterou os tratados existentes (o Tratado da União Europeia e o Tratado que instituiu a Comunidade Europeia). O Tratado de Amesterdão veio reforçar a cidadania europeia e a democraticidade no funcionamento das instituições da União: por exemplo, o Parlamento Europeu passou a co-decidir com a Comissão em determinadas matérias. Em Março de 2000, a UE adoptou a designada «Estratégia de Lisboa», instrumento fundamental para o apetrechar da economia europeia tendo em conta a economia norte-americana e dos novos países industrializados. China e índia, nomeadamente. Tratava-se de, entre vários objectivos, impulsionar as empresas a investirem na inovação e os países a promover os seus sistemas de ensino e formação como forma de tornar as respectivas economias mais competitivas. Na sequência da queda do Muro de Berlim (1989) e da dissolução da União Soviética (1992), com a consequente redefinição política dos países da Europa de Leste, novas adesões se perfilaram e o alargamento da União a toda a Europa começou a tornar-se realidade. Assim, em 2004 e depois em Janeiro de 2007, com as adesões da Bulgária e da Roménia, a União passou a contar com 27 estados-membros.

O que há de novo com o Tratado de Lisboa

Os objectivos do Tratado de Lisboa prendem-se com o objectivo principal de tornara União Europeia mais transparente e democrática e, ao mesmo tempo, eficaz e coesa no contexto mundial. O novo Tratado de Lisboa impunha-se perante os novos desafios do século XXI num contexto de globalização crescente que viu surgir novas potências em termos económicos e políticos, como sejam os casos da China e da índia. Por outro lado, a nível interno, um novo tratado Lisboa-2007 também era exigível tendo em conta o A Europa sempre soube ultrapassar os seus impasses. Aumento recente do número de estados-membros que leva necessariamente a rever o sistema institucional da UE. Finalmente, uma razão fundamental para um novo tratado, uma razão que é estruturante do próprio projecto europeu: aproximar a Europa dos cidadãos. Várias mudanças ocorrerão com o Tratado de Lisboa. Desde logo, a União Europeia passará a ter uma identidade única, com personalidade jurídica, não se falando mais em Comunidade Europeia. A expressão União Europeia será única para nos referirmos ao projecto europeu. Em concreto, o Tratado de Lisboa estabelece uma clarificação no âmbito das competências das instituições. Ao nível da transparência, algumas das reuniões do Conselho de Ministros passarão a ser públicas. No que diz respeito ao reforço da democraticidade no seio da União, o Tratado de Lisboa sublinha como valores fundamentais da UE os seguintes princípios: democracia, estado de direito, liberdade, igualdade, dignidade humana e respeito pelos direitos humanos. No que toca aos direitos dos cidadãos, a Carta dos Direitos Fundamentais é tomada juridicamente vinculativa e prevê-se a adesão da UE à Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Também os parlamentos nacionais vêem, com o Tratado de Lisboa, o seu papel reforçado, pois passarão a garantir e controlar a aplicação do princípio da subsidiariedade. O Tratado de Lisboa também vem consagrar o direito de iniciativa popular, segundo o qual um milhão de cidadãos europeus de um número significativo de estados-membros poderão pedir à Comissão Europeia que apresente uma determinada proposta legislativa. No que diz respeito à eficácia das instituições numa UE com 27 estados-membros e entre várias medidas, o Tratado de Lisboa vem limitar a dimensão da Comissão, pelo que, a partir de 2014, o número de comissários passará a ser de dois terços do número de estados-membros; a Comissão passará a ter um vice-presidente que será o Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e que coordenará a política externa da União; o número de deputados do Parlamento Europeu é fixado em 751 (750 mais o presidente), estipulando que o número de deputados de qualquer Estado-Membro nunca poderá ser inferior a seis nem superior a 96, ao mesmo tempo que reforça os poderes do Parlamento em matéria legislativa e orçamental. Igualmente, o Tratado de Lisboa vem simplificar o processo decisional, generalizando o processo de co-decisão e alargando as matérias que estão sujeitas a aprovação por maioria qualificada. No caso do Conselho de Ministros instituiu-se o princípio da dupla maioria na obtenção de maioria qualificada. O Conselho Europeu passa a ter um presidente fixo, escolhido pelo próprio Conselho, com um mandato de dois anos e meio. Pretende-se dar maior continuidade à acção da UE e maior visibilidade externa. A criação do cargo de Alto Representante para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança também contribuirá para uma maior visibilidade exterior da União, com uma voz única exprimindo as posições da União Europeia no contexto internacional. Ao Alto Representante caberá a dupla função de conduzir a política externa e a política de defesa comum, presidindo ao Conselho de Ministros dedicado aos Negócios Estrangeiros. Finalmente, também no campo da segurança, o Tratado de Lisboa vem consagrar uma cláusula de solidariedade, promovendo a entreajuda entre os estados-membros perante situações que envolvam ataques terroristas ou catástrofes naturais ou de origem humana.

Adaptado a partir de Tratado de Lisboa. A Europa Rumo ao Século XXI, Centro de Documentação Europeia Jacques Delors (http-y/www.ciejd.pt)

PERPLEXIDADES E DESAFIOS

Os sucessivos alargamentos, que culminaram na adesão da Bulgária e da Roménia, vieram relançar um problema antigo: o da tensão entre alargamento e integração. Basicamente, tudo se passa como se tivéssemos um tecido, relativamente elástico, que, ao estender-se e alargar-se, perdesse a sua consistência e tornasse a sua malha menos densa e mais lassa. O que é no entanto uma dificuldade pode ser colocado em termos de desafio: como alargar e ao mesmo tempo integrar os países e as regiões com índices de desenvolvimento abaixo da média comunitária. Mas existem mais perplexidades e desafios que se colocam à União Europeia. No âmbito do alargamento, a Turquia manifestou o seu desejo de aderir ao projecto europeu em 1987. Desde então, o seu processo de adesão tem sido objecto de posições de apoio muito díspares. A posição geográfica do país, a sua história política mais recente e o peso do fundamentalismo islâmico são alguns dos factores que têm levado a algumas hesitações por parte dos dirigentes europeus.

Ainda no âmbito do alargamento, também se levanta a questão da adesão de alguns países que compunham a ex-União Soviética e a de saber onde se situam as fronteiras finais da Europa. Como também se discute se os critérios geográficos das fronteiras se deverão sobrepor aos interesses geoestratégicos. Finalmente, o problema do alargamento também produz alguma discussão sobre o próprio funcionamento das instituições da União. Por exemplo, os processos decisionais que requeiram a unanimidade serão ainda mais complexos e morosos numa Europa mais alargada. Apesar do

esforço para tornar a economia dos países da União mais competitiva, o mundo globalizado em que vivemos também faz sentir as suas repercussões negativas em toda a União e, principalmente, nas economias mais frágeis. A «estratégia de Lisboa» procurava desenvolver domínios como a investigação científica, a educação e formação profissional e as comunicações electrónicas. Contudo, passados alguns anos, reconheceu-se que se ficou aquém do desejado. E a Europa continua a enfrentar uma taxa elevada de desemprego em muitos dos seus estados-membros. É por isso que foi definida como prioridade neste início do século XXI a aposta na produtividade e no crescimento económicos, acompanhada de medidas de reforço da coesão social e de valorização dos seus recursos humanos. O grande objectivo da UE foi e continua a ser o de trazer benefícios para os seus membros. Todos os países que integram a UE pretendem alcançar mais bem-estar e felicidade para os seus cidadãos. E estão na UE porque continuam a entender que é através duma comunidade europeia que isso se consegue. Ora, o futuro da União Europeia passa pelo modo como atingir aqueles objectivos, bem como os novos desafios, relacionados com a crise do ambiente, a dependência energética e as alterações climáticas. Também aqui a União Europeia vem constituindo, pelas suas iniciativas e coerência entre palavras e actos, um futuro de esperança, não só para os Europeus, como para a comunidade internacional. Futuro que passará igualmente pela importância que for conferida aos seus cidadãos. Sem o reforço da cidadania, o projecto europeu perderá grande parte da sua razão de ser, afastando-se da bondade das intenções dos seus fundadores.

O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA

As Instituições mais importantes da União Europeia com a faculdade de tomar decisões que afectam a vida dos cidadãos europeus são três e daí se falar num triângulo decisional. Essas instituições são: Conselho, Parlamento e Comissão. Existem depois outros órgãos e instituições com uma vocação especializada. Desses iremos abordar sucintamente o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça, o Comité Económico e Social Europeu, o Comité das Regiões, o Banco Europeu de Investimentos e o Banco Central Europeu. Um triângulo decisional: Conselho, Parlamento e Comissão

a) Conselho da União Europeia e o Conselho Europeu.

Nos termos do Tratado da União Europeia, compete ao Conselho Europeu fornecer os impulsos necessários ao desenvolvimento da União, bem como definir as respectivas orientações políticas gerais. O Conselho da União Europeia é um órgão intergovernamental na medida em que a sua composição é preenchida pelos ministros dos estados-membros. Daí ser também conhecido por Conselho de Ministros e é a principal instituição ao nível da tomada de decisões. É presidido rotativamente, por períodos de seis meses. Nas reuniões do Conselho da União Europeia ou Conselho de Ministros participa um ministro de cada Estado-membro, de acordo com a agenda de trabalhos. Haverá, assim, um Conselho de Ministros para a agricultura, outro que reunirá para os assuntos relacionados com os transportes, outro para os problemas do ambiente e assim por diante. Quando nas reuniões apenas participam os chefes de Estado e de Governo, este Conselho denomina-se apenas Conselho Europeu. Foi criado na Cimeira de Paris, a 14 e 15 de Abril de 1974 e institucionalizado em 1986 pelo Acto Único Europeu. As posições do Conselho possuem um elevado significado político que resulta do facto de se tratar de um fórum formado por chefes de Estado e de Governo. O Conselho, igualmente, possui a competência de legislar, faculdade partilhada com o Parlamento Europeu, segundo um regime denominado «procedimento de co-decisão». Também o orçamento da UE está dentro dessa competência partilhada com o Parlamento Europeu. Quanto aos acordos internacionais, estes são concluídos pelo Conselho Europeu, depois de negociados pela Comissão. O número de votos que cada país dispõe no Conselho está estabelecido em função da sua dimensão populacional. O Conselho pode decidir por maioria simples, por maioria qualificada e por unanimidade, segundo a importância da matéria em questão. Nas matérias mais importantes é exigida a unanimidade. É o caso do lançamento de uma nova política comum, a alteração dos tratados ou a adesão de um novo Estado. Esta exigência de unanimidade tem vantagens e tem também desvantagens: pode bloquear o processo de decisão bastando para isso o voto contrário de um elemento, mas, a fim de ultrapassar o impasse,

torna necessário que a vontade de qualquer Estado-membro, independentemente da sua dimensão, tenha de ser tida em conta, abrindo-se, desse modo, um espaço para um enriquecedor debate e processo negocial. O Conselho Europeu debate igualmente, no âmbito da PESC (Política Externa e de Segurança Comum), as grandes questões da política internacional, onde é necessário que a União surja com uma posição clara e única, proferindo declarações diplomáticas com a solenidade e peso que lhe advêm da sua composição.

b) Parlamento Europeu

O Parlamento Europeu (PE) goza de uma legitimidade acrescida que lhe advém de ser um órgão eleito por todos os cidadãos da UE. Controla politicamente as actividades da UE e participa no seu processo legislativo. Desde 1979 que os seus membros (actualmente 785) são eleitos por sufrágio universal directo por um período de cinco anos. Cada Estado-membro tem um número de deputados definido em função da sua dimensão populacional, embora os deputados, uma vez eleitos, se distribuam por grupos parlamentares supranacionais de acordo com as suas orientações políticas. O Grupo Socialista, o Partido Popular Europeu e a Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa são os grupos políticos que, actualmente, mais peso têm no Parlamento Europeu. O surgimento e incremento de partidos políticos europeus são um factor importante de desenvolvimento de uma consciência cívica europeia. As sessões plenárias do Parlamento Europeu ocorrem em Estrasburgo, com algumas sessões adicionais em Bruxelas, onde também se reúnem as suas 20 comissões especializadas, bem como os vários grupos políticos com assento no PE.O Parlamento delibera por maioria absoluta dos votos expressos, salvo nas situações previstas na lei. O controlo político por parte do PE das actividades da União e das suas instituições é exercido de diversos modos, desde a formulação de perguntas escritas e orais dirigidas à Comissão e ao Conselho, à faculdade de demitir a Comissão através da aprovação, por maioria de dois terços dos seus membros, de uma moção de censura. O PE, por proposta de 1/4 dos seus membros, pode constituir comissões de inquérito temporárias a fim de analisar alegações de infracções ou de má administração na aplicação do direito comunitário. Qualquer cidadão, a título individual ou associado com outros cidadãos, pode apresentar petições ao Parlamento sobre qualquer assunto que se integre no âmbito das actividades das Comunidades e lhe diga directamente respeito.

Provedor de Justiça

Associado ao Parlamento Europeu, surge a figura do Provedor de Justiça, nomeado pelo Parlamento Europeu, no seguimento da eleição deste, pelo período da legislatura, embora possa ser reconduzido no cargo. Tem poderes para receber queixas apresentadas por qualquer cidadão da União ou pessoa singular ou colectiva com residência num Estado-membro, respeitantes a casos de administração lesiva por parte das instituições ou órgãos comunitários. Desse modo, o Provedor, uma vez recebida e analisada a queixa, procederá aos inquéritos que ache necessários. O Provedor também pode, ele próprio, identificar uma situação julgada de má administração, apresentando o assunto à entidade em causa que deverá responder no prazo de 3 meses. Seguidamente, o Provedor elaborará um relatório que enviará ao Parlamento e à instituição em causa. O cidadão que apresentou queixa deverá ser informado do resultado dos inquéritos. Apesar de ser nomeado pelo Parlamento, este não tem poder de demitir o Provedor. Este goza, assim, de total independência, não solicitando nem aceitando quaisquer instruções vindas de qualquer organismo.

c) Comissão Europeia

Os membros da Comissão são designados por comum acordo pelos estados-membros por um período de cinco anos, após aprovação pelo Parlamento Europeu, perante o qual é responsável e podendo, por isso, a Comissão pode ser demitida pelo Parlamento, como já vimos. O Presidente da Comissão é designado pelo Conselho, reunido a nível de chefes de Estado e de Governo e deliberado por maioria qualificada. Os outros comissários serão também designados pelo Conselho, mas já com o acordo do Presidente da Comissão e estabelecidos os seus nomes de comum acordo com as propostas dos estados-membros, pois desde 2004 que a Comissão dispõe de um elemento oriundo de cada Estado-membro. No entanto, os comissários não estão na Comissão em representação do seu país de origem, porque a Comissão, no exercício das suas funções, goza de um estatuto

de independência, tendo como missão principal a salvaguarda do interesse comum da União e não o interesse de cada Estado ou grupo de estados considerados à parte. Por isso, a escolha dos seus membros obedece a critérios de competência e independência, no sentido de interpretar e defender o interesse da União acima dos interesses dos estados donde são originários. A Comissão deve actuar sob a orientação política do seu Presidente, que também distribui pelos comissários as responsabilidades que incumbem à Comissão.

Para além da sua capacidade de impulso legislativo, que é depois prosseguido pelo Conselho e pelo Parlamento, também se considera que a Comissão é a guardiã dos tratados, o que significa que deve zelar pela aplicação em cada Estado-membro das directivas e dos regulamentos emanados das instituições da União. Em caso de conflito, a Comissão pode recorrer ao Tribunal de Justiça. No âmbito da vertente executiva da Comissão, esta deve concretizar as decisões do Conselho, ao mesmo tempo que dispõe de poderes para orientar as políticas comuns da UE. Apesar do poder de decisão próprio, a Comissão participa na formação dos actos do Conselho e do Parlamento. Para a concretização das suas competências, a Comissão possui 36 direcções-gerais, sediadas em Bruxelas e no Luxemburgo.

OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

a) Tribunal de Contas

O Tribunal de Contas, com sede no Luxemburgo, foi criado pelo Tratado de Bruxelas de 2 2 de Julho de 1 9 7 5 e é composto por um membro oriundo de cada país da União, designado pelo respectivo Estado, após consulta ao Parlamento Europeu. Apesar dessa forma de designação, os seus elementos não representam o Estado de que são oriundos, mas devem atender ao interesse geral da União. Os seus elementos possuem um mandato de seis anos. O Tribunal de Contas deve verificar a legalidade das receitas e despesas da Comunidade, ao mesmo tempo que analisa a gestão financeira e a execução orçamental levada a cabo pelos órgãos e instituições da União.

d) Tribunal de Justiça

O Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias tem a sua sede no Luxemburgo e dispõe de um grupo de juízes (um por cada Estado-membro), assistido por oito advogados-gerais, designados por comum acordo entre os estados-membros e com um mandato renovável de seis anos. Apesar da forma como são designados, a independência do Tribunal de Justiça é incontornável. A missão do Tribunal de Justiça prende-se com a interpretação e aplicação correctas do direito comunitário, plasmado nos tratados ou em outros actos legislativos, apreciando reclamações e recursos interpostos pelos estados-membros ou por qualquer cidadão europeu. O Tribunal de Justiça deve controlar a legalidade dos actos das instituições e órgãos comunitários, bem como a sua produção normativa: regulamentos, directivas e demais decisões.

Quando a Comissão considerar que um Estado-membro não cumpriu correctamente alguma das suas obrigações que lhe incumbem por força dos tratados da UE formulará um parecer sobre tal assunto, após consulta e resposta do Estado-membro em causa. Se este não proceder com o que foi, entretanto, fixado pela Comissão, pode esta recorrer ao Tribunal de Justiça.

e) Comité Económico e Social Europeu

A função do Comité Económico e Social Europeu é fundamentalmente consultiva. Com efeito, quando o Conselho ou a Comissão têm de tomar decisões em determinadas matérias que são do âmbito deste Comité, é a ele que podem recorrer, solicitando o seu parecer. O Comité é formado por elementos oriundos de vários grupos que exprimem interesses económicos e sociais e que constituem o que se poderia designar como sociedade civil organizada. É assim que têm assento neste órgão, por exemplo, organizações representativas de agricultores, trabalhadores da indústria, comerciantes.

f) Comité das Regiões

Tendo em conta a diversidade geográfica, social e económica da Europa e a existência de problemas específicos de determinadas regiões da Europa, foi criado, em 1994, o Comité das Regiões, que é composto por

representantes das autoridades locais e regionais, propostos pelos estados-membros para um período de quatro anos. A sua função é consultiva, podendo, contudo, emitir pareceres por sua iniciativa.

g) Banco Europeu de Investimento

Cabe ao Banco Europeu de Investimento a concessão de empréstimos e garantias às regiões menos desenvolvidas bem como às empresas no sentido de melhorar a sua competitividade.

h) Banco Central Europeu

Trata-se da instituição cujas consequências das suas decisões rapidamente se fazem sentir no orçamento familiar dos cidadãos europeus. Com efeito, cabe ao Banco Central Europeu (BCE) a gestão do euro e da política monetária da União, pelo que faz parte das suas atribuições a fixação das taxas de juro que terá reflexos nas que são praticadas pelos bancos de cada país, o que motiva as subidas ou as descidas das prestações relativas aos empréstimos que os particulares contraíram junto dos bancos.

Texto 2

Pode, pois, dizer-se que o europeísmo representa, sem dúvida, uma importante alteração do quadro político institucional europeu. Não se trata de uma substituição, mas de uma reformulação. A dimensão política nacional não desaparece, mas é superada pela dimensão internacional, em termos de protagonismo mundial.

Mas esta concertação de nações ao nível europeu, para ganhar maior expressão em termos mundiais, significa, inevitavelmente, maior concentração decisiva, transferência real e formal de capacidade decisória dos centros nacionais para o novo centro europeu. Com a concentração política cresce, obviamente, também a burocracia administrativa europeia e com ela os riscos de enfraquecimento cívico decorrente do afastamento entre a maioria dos cidadãos e os centros de Governo, bem como aumentam ainda os problemas das disparidades não só entre nações europeias mas também entre regiões mais ou menos desenvolvidas.

Destes riscos e problemas nasceu a preocupação comunitária de procurar maior homogeneização de níveis de desenvolvimento económico-social e de, para tanto, formular uma política regional capaz de colmatar o fosso dessas disparidades internacionais e inter-regionais. O regionalismo, entendido não apenas como política regional, mas também como afirmação política crescente do espaço das regiões, tem vindo assim a desenvolver-se com o europeísmo, como complemento, a outro nível e dimensão, do processo de agregação e integração, como se de *um* reverso de medalha se tratasse.

Este regionalismo tem vindo a desenvolver-se com o duplo propósito de, por *um* lado, conseguir maior homogeneidade económico-social e, por outro lado, descentralizar o processo de decisões e promover por essa forma a participação política dos cidadãos europeus.

À maior centralidade político-administrativa do europeísmo tem vindo a corresponder assim a crescente descentralização do regionalismo. Europeísmo e regionalismo parecem ser de facto hoje dois novos enquadramentos do nacionalismo dos estados europeus.

Manuel BRAGA DA CRUZ, «Europeísmo, nacionalismo, regionalismo»
in Análise Social, 118-119, vol. XXVII, 1992, pp. 827-828

Actividades

1. Explique em que consiste o "enfraquecimento cívico" decorrente da concertação das nações a nível europeu e consequente concentração política (texto 2).
2. Esclareça o significado do conceito de regionalismo presente no texto 2.
3. Descreva a forma como esse regionalismo constitui uma resposta a esse "enfraquecimento cívico”

A CIDADANIA EUROPEIA

UNIÃO EUROPEIA: UM ESPAÇO DE CIDADANIA COMPLEMENTAR E REFORÇADA

Quando, em 1947, Jean Monnet afirmava que «nós não coligamos estados, nós unimos homens» estava a querer sublinhar a dimensão humanista do projecto europeu. Hoje, noutros termos, repetimos ou já ouvimos dizer que é necessário «aproximar a Europa dos cidadãos». Com isso, estamos a referir-nos, tal como era desejo do político francês, a uma consciência de que para além de sermos cidadãos ligados ao nosso país de origem, também possuímos uma dimensão europeia, também somos cidadãos europeus, num plano de igualdade com espanhóis, franceses, alemães ou holandeses, por exemplo. O Tratado da União Europeia (TUE) impunha à União o reforço da defesa dos direitos e interesses dos cidadãos dos estados-membros, mediante a instituição de uma cidadania da União. A cidadania europeia foi, assim, estabelecida no Tratado que institui a Comunidade Europeia (TCE) no seu artigo 17.°, em termos bastante claros: «É cidadão da União qualquer pessoa que tenha a nacionalidade de um Estado-membro.

A cidadania da União é complementar da cidadania nacional e não a substitui.» Temos, deste modo, uma cidadania europeia que se acrescenta à cidadania nacional que cada um possui pelo simples facto de ser cidadão nacional de um Estado-membro da União Europeia. A instituição de uma autêntica cidadania europeia vem acrescentar-se (é complementar) à cidadania nacional, não a eliminando. Com a cidadania europeia, o cidadão vê alargada a sua esfera jurídica, no sentido em que vê aumentado o seu repertório de direitos e vê robustecidos aqueles que já possuía através de mais mecanismos de garantia e defesa dos mesmos. Trata-se de reforçar uma identidade europeia e o processo de identificação com a Europa e com os europeus. A cidadania europeia também significa, como é evidente, direitos específicos, que são exclusivos do cidadão enquanto detentor de uma cidadania europeia, e que decorrem do facto de ser cidadão de um Estado-membro. A consciência de ser cidadão europeu manifesta-se a vários níveis, alguns deles instituídos pelos próprios tratados. Por exemplo, qualquer cidadão da UE goza do direito à protecção diplomática e consular. Um cidadão europeu, quando num país exterior à União, pode dirigir-se aos serviços de embaixada ou consulado de qualquer país europeu que será tratado e protegido em condições de igualdade, nas mesmas condições que os nacionais desse Estado europeu. Por outro lado, qualquer cidadão da União goza do direito de petição ao Parlamento Europeu sobre qualquer questão que se integre nos domínios da actividade da Comunidade e lhe diga (a ele) directamente respeito, bem como do direito de queixa dirigido ao Provedor de Justiça, ou, por escrito, a qualquer das instituições ou órgãos da União (Parlamento, Comissão, Conselho, Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas), para fazer valer os direitos do tratado ou em casos de má administração no funcionamento das instituições comunitárias. Possui também o direito de obter uma resposta escrita a estas suas diligências.

Um dos direitos mais elementares dos cidadãos da União e que mais directamente se faz sentir na sua vida é o direito de poder circular, residir e trabalhar em qualquer país da União e para o qual muito contribuiu o Acordo de Schengen com a eliminação dos controlos das fronteiras internas. A este nível é bem visível essa nova condição de cidadão europeu: o espaço pelo qual posso viajar sem que me peçam passaporte, onde posso viver sem uma autorização especial e para onde posso ir trabalhar procurando novas oportunidades, tornou-se muito mais amplo, pondo fim às fronteiras nacionais no interior do espaço da União. Existe a sensação clara de se pertencer a um espaço único. Mais do que em qualquer outro caso, é ao exercer este direito que cada um ganha consciência de que pertence a uma nova realidade una, apesar da sua diversidade. Através deste direito ganho consciência de que, a partir de agora, a Europa é também o meu país! Ser cidadão europeu é uma realidade que tem cada vez mais sentido. Esta liberdade de circular e residir não depende do exercício duma actividade económica. Posso ir para um qualquer país da União sem que vá para aí trabalhar. Deixou de ser um direito de natureza económica, para ser um direito pessoal, um direito cívico. Este direito foi consagrado pelo Tratado de Maastricht no seu capítulo dedicado à cidadania. E o seu exercício começa a fazer parte da nossa realidade quotidiana: todos nós já deparámos com profissionais de saúde vindos de Espanha, tal como é

possível uma escola britânica contratar um professor português ou um operário especializado português deslocar-se para trabalhar no Luxemburgo.

Para a concretização deste direito de livremente circular, residir e trabalhar em qualquer país da União têm sido dados passos fundamentais, como, por exemplo, o reconhecimento das qualificações e dos diplomas académicos segundo o critério de Bolonha e a possibilidade de obtenção, desde 2004, de um cartão europeu de seguro de doença. Ao mesmo tempo, alguns avanços a nível político têm contribuído para reforçar a consciência de uma cidadania europeia, nomeadamente o desenvolvimento a partir do Tratado de Maastricht do direito de qualquer cidadão da União de eleger e ser eleito nas eleições autárquicas e nas eleições para o Parlamento Europeu no Estado-membro em que resida nas mesmas condições que os nacionais desse Estado. A criação de uma moeda única, bem como a existência de símbolos europeus supranacionais, apesar da sua pertinência discutível e que tem sido contestada por alguns estados-membros, acabam por contribuir, também, para essa consciência de se ser cidadão de uma realidade política distinta do nosso Estado originário.

A CARTA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA

Um passo importante na definição, ampliação e protecção dos direitos dos cidadãos da União foi dado aquando da aprovação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, proclamada em Nice, em Dezembro de 2000. Aqui estão definidos os valores essenciais da União e os direitos do cidadão comunitário. Constitui-se e fornece

-se mais visibilidade, deste modo, a um núcleo central de valores políticos, económicos e sociais que deverão orientar as decisões e as práticas das instituições da União, bem como se reforçou um reduto inspirador de políticas que, assim, têm em vista o Homem como preocupação fundamental e fundante.

No capítulo dedicado à Dignidade é postulada a inviolabilidade da dignidade do ser humano, que deve ser respeitada e protegida. Daqui decorrem os direitos à vida, com a consequente exclusão da pena de morte, o direito à integridade física e mental do ser humano, que se consubstancia em vários aspectos, designadamente, na necessidade de um consentimento livre e esclarecido da pessoa aquando de determinadas práticas nos domínios da biologia e da medicina. No capítulo referente às Liberdades, consagra-se o direito à liberdade e à segurança, bem como o direito ao respeito peia sua vida privada e familiar, pelo seu domicílio e pelas suas comunicações. Inclui-se aqui o direito à protecção dos dados pessoais e o direito de cada um aceder à sua consulta. Remete-se para as legislações de cada Estado as garantias dos direitos a contrair casamento e a constituir família, o que terá a ver com o facto de haver avanços muito desiguais ao nível as legislações nacionais na densificação destes direitos, nomeadamente no que respeita ao casamento entre homossexuais. Ainda neste capítulo são consagrados os direitos à liberdade de pensamento, de consciência e de religião. No caso da liberdade religiosa, estão também incluídos os direitos de poder manifestar as suas convicções, em público e em privado, através das mais variadas formas e práticas. É reconhecido a qualquer um o direito à liberdade de expressão, o direito à liberdade de reunião pacífica e de associação a todos os níveis, nomeadamente, nos domínios político, sindical e cívico. Reconhecem-se, igualmente, as liberdades académica, artística e científica. Consagra-se o direito à educação e frequência gratuita do ensino obrigatório, bem como o direito à formação. O direito ao trabalho encontra expressão na Carta na medida em que todos os cidadãos da União têm a liberdade de procurar emprego, de trabalhar, de se estabelecer ou de prestar serviços em qualquer Estado-membro. A liberdade de empresa e os direitos de propriedade recebem também a sua consagração. Reforçando a dimensão humanista que sempre esteve na matriz cultural e civilizacional da Europa, é reconhecido na Carta o direito de asilo, bem como a impossibilidade de extraditar quem quer que seja para um país onde corra o sério risco de lhe ser aplicada a pena de morte, a tortura ou outras penas desumanas ou degradantes.

O REFORÇO DA CIDADANIA ATRAVÉS DA PROTECÇÃO DOS DIREITOS

A Carta também destaca a protecção dos grupos mais frágeis da sociedade: as crianças (proíbe-se expressamente o trabalho infantil), os idosos e as pessoas portadoras de deficiência. Finalmente, a Carta dá também destaque aos direitos sociais e económicos, enumerando direitos dos trabalhadores, como sejam os direitos à negociação colectiva, à protecção em caso de despedimento, a condições de trabalho saudáveis, seguras e dignas, à protecção contra o despedimento por motivos ligados à maternidade. São também afirmados os direitos à saúde, a um bom ambiente e à protecção e defesa dos cidadãos enquanto consumidores. Em articulação com o reconhecimento destes direitos fundamentais, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia vem consagrar alguns princípios fundamentais para a prossecução do objectivo humanista da União. É assim que se sublinha a igualdade de todos perante a lei, bem como se consagra o princípio da não-discriminação, cujo âmbito de aplicação o Tratado de Amesterdão veio alargar. A partir daí ninguém pode ser discriminado (no acesso a um emprego, por exemplo) por razões que se prendam com a nacionalidade, sexo, raça, religião, idade e orientação sexual, respeitando-se a diversidade cultural, religiosa e linguística. Não basta dispor de uma extensa lista de direitos se esses direitos não se concretizarem e não obrigarem as entidades responsáveis na sua defesa e/ou concretização. É assim que tem todo o sentido a introdução, com o Tratado de Amesterdão, de um procedimento segundo o qual é facultada aos cidadãos a possibilidade de mover uma acção contra um Estado-membro que viole os direitos fundamentais dos cidadãos. Mas a própria Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia desenvolve um conjunto de artigos respeitantes à protecção dos cidadãos, garantindo o acesso à justiça e a um julgamento imparcial. O Tratado da UE também reforça a protecção e defesa dos direitos fundamentais, ao fazer do princípio do respeito dos direitos fundamentais um princípio constitucional. Por outro lado, fez do respeito por estes direitos um requisito para a admissão de um novo Estado. Ao mesmo tempo, prevê que, havendo um risco manifesto de violação grave destes direitos por parte de um Estado-membro, este incorra em severas sanções que limitarão a sua participação no seio da União, suspendendo-lhe, por exemplo, o direito de voto nos órgãos onde tenha assento .O reforço de uma cidadania europeia passa por um maior envolvimento e participação na vida da União. Neste sentido, todos os passos que forem dados no caminho duma maior democratização e transparência das instituições irá desenvolver a consciência de se ser cidadão europeu. O conhecimento da cultura e da identidade europeias proporcionado pelos vários programas de intercâmbio entre jovens representa um contributo para essa consciência. Porém, nada substituirá o esforço de cada um no sentido de conhecer e exercer os seus direitos, não abdicando da sua intervenção cívica.

O FUTURO DA UNIÃO EUROPEIA

Num mundo tão complexo como é o nosso e tão sujeito a mudanças radicais que ocorrem num ritmo tão vertiginoso, é impossível apresentar uma visão sobre o futuro da União Europeia que seja definitiva e taxativa. Ao reflectir sobre o futuro da Europa, devemos antes e com mais proveito, fazer um levantamento dos factores que deverão ser tidos em conta e tornam o futuro tão incerto. São vários os factores e as dinâmicas que a UE tem de enfrentar. Pensar o futuro da União só é possível tendo em conta esses aspectos. Em primeiro lugar, a provisoriedade das suas fronteiras, fruto de um alargamento, mas também resultado da redefinição das fronteiras e do surgimento de novos estados a leste, bem como de determinados acontecimentos que obrigaram a uma reorganização da geografia regional, como sejam a queda do Muro de Berlim e o desaparecimento da URSS. Na última década do século XX surgiram muitos milhares de quilómetros de novas fronteiras na Europa Central e de Leste. Contra a ideia usual que apresenta a Europa como sendo o Velho Continente, devemos sublinhar a juventude da Europa, como a da Rússia, contra os idosos EUA. Nos finais do século XX assistimos a um incremento da actividade terrorista que não só fez aumentar o número de vítimas, como diversificou as formas de ataque à democracia e às suas instituições. A possibilidade, cada vez mais plausível, de grupos terroristas recorrerem a armas biológicas, químicas e nucleares, ameaçando populações civis indiscriminadamente, torna mais premente uma resposta do bloco democrático. Ao mesmo tempo, alguns conflitos regionais continuam sem solução, aumentando, contudo, o cortejo de populações deslocadas e

martirizadas pela fome. Esta situação complexa obriga a UE a pensar com mais acuidade a sua Política Externa e de Segurança Comum (PESC).

O agravamento dos perigos ambientais, o drama das alterações climáticas e as interrogações sobre as energias contribuem para densificar a nossa perplexidade em relação ao futuro. Em articulação com os problemas ambientais, assistimos ao papel cada vez mais preponderante e ao crescimento acelerado das economias da China e da índia.

A conjugação destes factores e um olhar sobre a sua história mais recente devem-nos levar a entender que a União Europeia, não sendo uma superpotência, pode afirmar-se como uma potência regional, fornecendo contributos interessantes para a resolução de problemas à escala mundial. Sob outra forma, sem veleidades eurocêntricas, a Europa tem uma dimensão civilizacional e um património cultural que constituem um valioso repertório para o encontrar de soluções para os problemas planetários. Existe para a Europa uma nova missão civilizadora, desta vez ecuménica, de construção, pelo seu exemplo, de um espaço público supranacional de discussão e debate para a salvação do planeta e da Humanidade. Não se pode imaginar futuro mais luminoso!

7. Os problemas de desenvolvimento no mundo actual.

A reflexão sobre os grandes problemas que afectam o nosso planeta deve contribuir para consciencializar os jovens dos desafios que se colocam ao mundo de hoje, para construir uma sociedade mais justa e promover o desenvolvimento humano sustentável.

Neste sentido, é preciso fomentar a adesão aos princípios do desenvolvimento sustentável e aprofundar a compreensão dos conceitos com ele relacionados. O desenvolvimento integral do indivíduo, além de o preparar para o mundo do trabalho, implica também apostar no desenvolvimento da personalidade, da criatividade, da responsabilidade e da sensibilidade no contexto das várias comunidades de pertença (família, escola, região, país, mundo). A cidadania é mais do que um estatuto e, portanto, não chega conhecer os direitos e deveres para promover o bem comum e melhorar a vida em comunidade.

A grande finalidade da disciplina de integração Social, no contexto da educação e formação para o mundo do trabalho e da vida em sociedade, será de habilitar os jovens para viverem e agirem como cidadãos responsáveis e livres numa sociedade democrática, o que inclui a sua integração no mundo do trabalho. Esta finalidade implica conhecimentos e competências nos domínios da responsabilidade social e moral, da participação na vida da comunidade e da literacia política, jurídica, económica, ambiental, social e cultural. Sendo assim, consideramos ferramentas de trabalho dois documentos que serão ao longo do 3º período analisados e reflectidos em sala de aula:

1. **A declaração do Milénio(DM);**
2. **Relatório de desenvolvimento humano de São Tomé e Príncipe de 2002 (PNUD)- Capítulo V- estratégias suburbanas de luta contra a pobreza- estudo de caso no bairro do Riboque.**

Os documentos em anexo tem como principal objectivo compreender os grandes problemas que afectam a humanidade, problemas estes que representam necessidades humanas que todos deveriam ver satisfeitas e direitos fundamentais de que todos deveriam poder gozar tais como:

a) o direito de não viver na pobreza extrema e não ter fome;
b) o direito a uma educação de qualidade;
c) o direito a um emprego digno e produtivo;
d) a uma saúde boa e a abrigo;
e) o direito das mulheres a darem à luz sem pôr em risco a sua vida;
f) um mundo em que a sustentabilidade ambiental seja uma prioridade ;
g) as mulheres e os homens vivam em condições de igualdade.

Nota: Sendo Integração Social uma disciplina de carácter geral e por isso mesmo, dada a todas as turmas do 2º ciclo, consideramos ser muito importante para todos os alunos do ensino da 12ª classe a aplicação de uma metodologia de análise ,discussão e problematização de assuntos que estão muito presentes neste mundo globalizado.

Temas como a erradicação da pobreza, malária, HIV, a segurança e desarmamento, direitos humanos, respeito pela vida humana e terrorismo deverão ser clarificados em sala de aula de forma aberta, exemplificativa e dinâmica, promovendo desta forma o espírito critico dos alunos da 12ª classe. Mais do que valorizar a capacidade de retórica e oralidade torna-se também importante reforçar esta ideia através da prática, insistente, da escrita. Como meio de tentar colmatar dificuldades existentes no processo ensino-aprendizagem, lançamos o desafio da resolução de actividades que serão elaboradas em sala de aula com base nos documentos em anexo. Cada uma das actividades remeterá o aluno para os respectivos pontos da Declaração do Milénio e Relatório de desenvolvimento humano de São Tomé e Príncipe de 2002- capítulo V- estratégias suburbanas de luta contra a pobreza- estudo de caso no bairro do Riboque.

Actividade 1 (responda com base na DM, pontos 1-7 e ponto 29)

1.Contextualize o surgimento da Declaração do Milénio (DM)
2.Identifique os objectivos da DM com base no ponto 29;
3. Comente a afirmação*: "Não pouparemos esforços para fazer das Nações Unidas um instrumento mais eficaz no desempenho das seguintes prioridades: a luta pelo desenvolvimento de todos os povos do mundo; a luta contra a pobreza, a ignorância e a doença; a luta contra a injustiça; a luta contra a violência, o terror e o crime; a luta contra a degradação e destruição do nosso planeta"(Ponto 29 da DM)*
4.Caracterize as indicações dadas pelos dirigentes mundiais, sobre como adaptar a organização ao novo século;
5.Identifique as grandes preocupações de chefes de estado sobre o papel da ONU no Mundo (veja-se preâmbulo da DM)

6.Quais são os valores defendidos pela declaração dos objectivos do milénio (pontos 1 -7)

7.Reflicta sobre os seguintes valores: **Responsabilidade comum, liberdade, igualdade, solidariedade, tolerância, respeito pela natureza,** não esquecendo de fazer uma analogia com o seu país (ponto 6 da DM)

PAZ SEGURANÇA E ARMAMENTO

Para saber mais sugerimos que pesquise na internet**:**

http://www.unric.org/pt/

http://www.unric.org/pt/actualidade/31084-assembleia-geral-da-onu-aprova-tratado-internacional-para-regular-comercio-de-armas(Assembleia-geral da ONU aprova tratado internacional para regular comércio de armas)

http://www.unric.org/pt/actualidade/31086-vamos-dizer-basta-as-minas-anti-pessoais (Vamos dizer basta às minas anti-pessoais!)

http://www.unric.org/pt/actualidade/21665(Desminagem avança no Afeganistão, embora esteja ameaçada pela escassez de fundos)

http://uniogbis.unmissions.org/Default.aspx?tabid=10211&language=pt-PT (Plano Operacional Nacional para o combate ao tráfico de drogas, crime organizado e abuso de drogas na Guiné-Bissau 2011-2014)

Actividade 2 (responda com base na DM, pontos 8-10) Paz segurança e desarmamento

1. Explique quais são os grandes objectivos da ONU relativamente à paz, segurança e desarmamento (pontos 8-10 DOM)
2. Analise os conceitos de armas nucleares, branqueamento de dinheiro, tráfico de droga, tráfico e contrabando de pessoas.
3. Dê exemplos de países sugeridos pelos mass media, que tem armas nucleares, branqueamento de dinheiro, tráfico de droga, tráfico e contrabando de pessoas.
4. Emita uma opinião sobre: As Farc – Colômbia; Trafico de órgãos em moçambique; Pirataria da Somália e Golfo da Guiné; Armas nucleares na Coreia do Norte e Irão e países onde permanece a existência de branqueamento de dinheiro.
5. Refira o que entende por terrorismo .
6. Exemplifique com casos do mundo actual. (ataque às torres gémeas em Nova Iorque)

DESENVOLVIMENTO E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

http://www.unric.org/pt/actualidade/31036-seguranca-alimentar-e-nutricao-devem-ser-incluidas-na-agenda-de-desenvolvimento-pos-2015 (Segurança alimentar e nutrição devem ser incluídas na Agenda de desenvolvimento Pós-2015)

Actividade 3 (responda às questões com base na DM, pontos 11-18) O desenvolvimento e a erradicação da pobreza

1. Analise o ponto 11 da DOM "Não pouparemos esforços para libertar os nossos semelhantes, homens, mulheres e crianças, das condições abjectas e desumanas da pobreza extrema, à qual estão submetidos actualmente mais de 1000 milhões de seres humanos. Estamos empenhados em fazer do direito ao desenvolvimento uma realidade para todos e em libertar toda a humanidade da carência."

2. Reconheça a existência de actores mundiais na concretização destes objectivos.(ponto 13)
3. Interprete de que forma a boa governação de um país pode levar à erradicação da pobreza ? (ponto 14 e 15)
4. Identifique as medidas que se pretendem tomar face às dívidas dos países com baixo desenvolvimento e com graves problemas de dívida? (ponto 15 - 16)
5. Avalie a importância do papel da ajuda dos países industrializados relativamente aos países " menos avançados" (ponto 15)
6. Analise São Tomé e Príncipe no contexto de "estados insular em desenvolvimento", e dependente da ajuda técnica e financeira(ponto 17)
7. Explique os objectivos do " programa acção de Barbados"(ponto 17)

Actividade 4 (responda às questões com base na DM, pontos 19-20) O desenvolvimento e a erradicação da pobreza

1. Defina o conceito de desenvolvimento tendo como base a seguinte afirmação:

"Deve reduzir-se para metade: Reduzir para metade, até ao ano 2015, a percentagem de habitantes do planeta com rendimentos inferiores a um dólar por dia e a das pessoas que passam fome; de igual modo, reduzir para metade a percentagem de pessoas que não têm acesso a água potável ou carecem de meios para o obter".

2. Indique os oitos objectivos do milénio (pontos 19-20)
3. Comente cada um dos grandes objectivos da DOM expressos nos pontos 19-20).

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE E A LUTA CONTRA A POBREZA

Actividade 5 (responda à questão com base Relatório de desenvolvimento humano de São Tomé e Príncipe de 2002- capítulo V- estratégias suburbanas de luta contra a pobreza- estudo de caso no bairro do Riboque.)

1. Após a leitura do Relatório de desenvolvimento humano de São Tomé e Príncipe de 2002- capítulo V- estratégias suburbanas de luta contra a pobreza- estudo de caso no bairro do Riboque.

Emita uma opinião sobre essa realidade destacando as possíveis medidas que o aluno tomaria para o desenvolvimento sustentável do bairro do Riboque da cidade de São Tomé.(O aluno deverá assistir à aula com o texto lido).

PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Para saber mais sugerimos que pesquise na internet:

http://hdr.undp.org/en/media/PR7-LatinAmericaCaribbean-2011HDR-Portuguese.pdf (Os riscos ambientais ameaçam a América Latina e as Caraíbas na redução da pobreza e da desigualdade, diz um novo relatório)

Actividade 6 (responda às questões com base na DM, pontos 21-23)-proteccção do nosso ambiente comum

1. Quais as medidas propostas pela DM face aos problemas ambientais?
2. O que é o protocolo de Quioto ?
3. Interprete a expressão ”Garantir o livre acesso à informação sobre a sequência do genoma humano”
4. Dê exemplos recentes da ocorrência de secas e catástrofes naturais (tornados, cheias, falta de recursos hídricos e atentados contra diversidade biológica)

DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E BOA GOVERNAÇÃO

Actividade 7 (responda às questões com base na DM, pontos 24-25)- Direitos Humanos, Democracia e Boa Governação

1. Interprete cada um dos conceitos à luz exemplificativa do mundo actual: descriminação contra a mulher, racismo e xenofobia
2. Dê exemplos de países que carecem de regimes democráticos

PROTECÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS

Para saber mais sugerimos que pesquise na internet:

http://www.unric.org/pt/

http://www.unric.org/html/portuguese/peace/Graca_Machel.htm

(“**Crianças e conflitos armados** -A necessidade urgente de fazer com que uma voz de grande peso moral chamasse a atenção da comunidade internacional para a tragédia de crianças que têm os seus direitos violados no contexto de conflitos armados, levou o Secretário-Geral da ONU a nomear Radhika Coomaraswamy seu Representante Especial para Crianças e Conflitos Armados .Um trabalho pioneiro nesta área foi o relatório de Graça Machel , que documenta as muitas formas através das quais as crianças são vitimadas por conflitos armados”).

Sugerimos que visualize os seguintes filmes:

Hotel Ruanda

Diamante de sangue

Actividade 8 (responda às questões com base na DM, ponto 26) protecção dos grupos vulneráveis

1. -“ajudar todos os refugiados e pessoas deslocadas a regressar voluntariamente às suas terras em condições de segurança e de dignidade(….)Incentivar a ratificação e a aplicação integral da

Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos facultativos, sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados e sobre a venda de crianças, a prostituição infantil e a pornografia infantil".

2. Dê exemplos práticos de situações acima descritas.
3. Elabore um texto imaginando-se uma criança soldado que vive a guerra civil da Serra Leoa ou da libéria.

NECESSIDADES ESPECIAIS EM ÁFRICA

Actividade 9 (responda às questões com base na DM, pontos 27-28) -necessidades especiais em África

1. Explique porque é importante os países africanos viverem em democracia para dessa forma erradicarem a pobreza e se integrarem na economia mundial..
2. No que concerne a África, quais as medidas a que se propõem os dirigentes mundiais relativamente à:

A- Irradicação da SIDA e malária;
B- Apoio às estruturas políticas;
C- Aumento de fluxos de investimento directo estrangeiro- (que países investem em África? E qual o sector de investimento? Refira exemplos em São Tomé e Príncipe)

8. Documento: Declaração do Milénio

"PREFÁCIO
A Declaração do Milénio das Nações Unidas é um documento histórico para o novo século. Aprovada na Cimeira do Milénio – realizada de 6 a 8 de Setembro de 2000, em Nova Iorque –, reflecte as preocupações de 147 Chefes de Estado e de Governo e de 191 países, que participaram na maior reunião de sempre de dirigentes mundiais .Esta Declaração foi elaborada ao longo de meses de conversações, em que foram tomadas em consideração as reuniões regionais e o Fórum do Milénio, que permitiram que as vozes das pessoas fossem ouvidas. Apraz-me verificar que muitos dos compromissos e alvos sugeridos no meu Relatório do Milénio foram incluídos nela. A minha intenção, ao propor a realização da Cimeira, foi utilizar a força simbólica do Milénio para ir ao encontro das necessidades reais das pessoas de todo o mundo. Ao ouvir os dirigentes mundiais e ler a Declaração que aprovaram, fiquei impressionado com a convergência de opiniões sobre os desafios com que nos vemos confrontados e com a premência do seu apelo à acção.
Os líderes definiram alvos concretos, como reduzir para metade a percentagem de pessoas que vivem na pobreza extrema, fornecer água potável e educação a todos, inverter a tendência de propagação do VIH/SIDA e alcançar outros objectivos no domínio do desenvolvimento.
Pediram o reforço das operações de paz das Nações Unidas, para que as comunidades vulneráveis possam contar connosco nas horas difíceis. E pediram-nos também que combatêssemos a injustiça e a desigualdade, o terror e o crime, e que protegêssemos o nosso património comum, a
Terra, em benefício das gerações futuras.
Na Declaração, os dirigentes mundiais deram indicações claras sobre como adaptar a Organização ao novo século.
Estão preocupados – aliás, justamente – com a eficácia da ONU. Querem acção e, acima de tudo, resultados. Pela minha parte, renovo a minha dedicação e a do meu pessoal ao cumprimento deste mandato. Mas, em última análise, são os próprios dirigentes que são as Nações Unidas. Está ao seu

alcance, e portanto compete-lhes a eles, alcançar os objectivos que definiram. A eles e àqueles que os elegeram, os povos do mundo, digo: só vós podeis decidir se a ONU estará à altura do desafio.

Kofi A. Annan
Secretário-Geral das Nações Unidas

A Assembleia Geral
Aprova a seguinte Declaração:
Declaração do Milénio das Nações Unidas

I – VALORES E PRINCÍPIOS

1. Nós, Chefes de Estado e de Governo, reunimo-nos na Sede da Organização das Nações Unidas em Nova Iorque, entre os dias 6 e 8 de Setembro de 2000, no início de um novo milénio, para reafirmar a nossa fé na Organização e na sua Carta como bases indispensáveis de um mundo mais pacífico, mais próspero e mais justo.

2. Reconhecemos que, para além das responsabilidades que todos temos perante as nossas sociedades, temos a responsabilidade colectiva de respeitar e defender os princípios da dignidade humana, da igualdade e da equidade, a nível mundial. Como dirigentes, temos, pois, um dever para com todos os habitantes do planeta, em especial para com os mais desfavorecidos e, em particular, as crianças do mundo, a quem pertence o futuro.

3. Reafirmamos a nossa adesão aos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, que demostraram ser intemporais e universais. De facto, a sua pertinência e capacidade como fonte de inspiração aumentaram, à medida que se multiplicaram os vínculos e se foi consolidando a interdependência entre as nações e os povos.

4. Estamos decididos a estabelecer uma paz justa e duradoura em todo o mundo, em conformidade com os propósitos e princípios da Carta. Reafirmamos a nossa determinação de apoiar todos os esforços que visam fazer respeitar a igualdade e soberania de todos os Estados, o respeito pela sua integridade territorial e independência política; a resolução dos conflitos por meios pacíficos e em consonância com os princípios de justiça e do direito internacional; o direito à autodeterminação dos povos que permanecem sob domínio colonial e ocupação estrangeira; a não ingerência nos assuntos internos dos Estados; o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais; o respeito pela igualdade de direitos de todos, sem distinções por motivo de raça, sexo, língua ou religião; e a cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de carácter económico, social, cultural ou humanitário.

5. Pensamos que o principal desafio que se nos depara hoje é conseguir que a globalização venha a ser uma força positiva para todos os povos do mundo, uma vez que, se é certo que a globalização oferece grandes possibilidades, actualmente os seus benefícios, assim como os seus custos, são distribuídos de forma muito desigual. Reconhecemos que os países em desenvolvimento e os países com economias em transição enfrentam sérias dificuldades para fazer frente a este problema fundamental. Assim, consideramos que, só através de esforços amplos e sustentados para criar um futuro comum, baseado na nossa condição humana comum, em toda a sua diversidade, pode a globalização ser completamente equitativa e favorecer a inclusão. Estes esforços devem incluir a adopção de políticas e medidas, a nível mundial, que correspondam às necessidades dos países em desenvolvimento e das economias em transição e que sejam formuladas e aplicadas com a sua participação efectiva.

6. Consideramos que determinados valores fundamentais são essenciais para as relações internacionais no século XXI. Entre eles figuram:

- *A liberdade. Os homens e as mulheres têm o direito de viver a sua vida e de criar os seus filhos com dignidade, livres da fome e livres do medo da violência, da opressão e da injustiça. A melhor forma de garantir estes direitos é através de governos de democracia participativa baseados na vontade popular.*
- *A igualdade. Nenhum indivíduo ou nação deve ser privado da possibilidade de beneficiar do desenvolvimento. A igualdade de direitos e de oportunidades entre homens e mulheres deve ser garantida.*
- *A solidariedade. Os problemas mundiais devem ser enfrentados de modo a que os custos e as responsabilidades sejam distribuídos com justiça, de acordo com os princípios fundamentais da equidade e da justiça social. Os que sofrem, ou os que beneficiam menos, merecem a ajuda dos que beneficiam mais.*
- *A tolerância. Os seres humanos devem respeitar--se mutuamente, em toda a sua diversidade de crenças, culturas e línguas. Não se devem reprimir as diferenças dentro das sociedades, nem entre estas. As diferenças devem, sim, ser apreciadas como bens preciosos de toda a humanidade.*
- *Deve promover-se activamente uma cultura de paz e diálogo entre todas as civilizações.*
- *Respeito pela natureza. É necessário actuar com prudência na gestão de todas as espécies e recursos naturais, de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável. Só assim poderemos conservar e transmitir aos nossos descendentes as imensuráveis riquezas que a natureza nos oferece. É preciso alterar os actuais padrões insustentáveis de produção e consumo, no interesse do nosso bem-estar futuro e no das futuras gerações.*

- *Responsabilidade comum. A responsabilidade pela gestão do desenvolvimento económico e social no mundo e por enfrentar as ameaças à paz e segurança internacionais deve ser partilhada por todos os Estados do mundo e ser exercida multilateralmente. Sendo a organização de carácter mais universal e mais representativa de todo o mundo, as Nações Unidas devem desempenhar um papel central neste domínio.*

7. Com vista a traduzir estes valores em acções, identificámos um conjunto de objectivos-chave aos quais atribuímos especial importância.

II – PAZ, SEGURANÇA E DESARMAMENTO

8. Não pouparemos esforços para libertar os nossos povos do flagelo da guerra – seja dentro dos Estados ou entre eles –, que, na última década, já custou mais de cinco milhões de vidas. Procuraremos também eliminar os perigos que as armas de destruição maciça representam.
9. Decidimos, portanto:

- *Consolidar o respeito pelo primado da lei nos assuntos internacionais e nacionais e, em particular, assegurar que os Estados Membros cumpram as decisões do Tribunal Internacional de Justiça, de acordo com a Carta das Nações Unidas, nos litígios em que sejam partes.*
- *Aumentar a eficácia das Nações Unidas na manutenção da paz e segurança, dotando a Organização dos recursos e dos instrumentos de que esta necessita para as suas tarefas de prevenção de conflitos, resolução pacífica de diferendos ,manutenção da paz, consolidação da paz e reconstrução pós-conflito. Neste contexto, tomámos devida nota do relatório do*

Grupo sobre as Operações de Paz das Nações Unidas e pedimos à Assembleia Geral que se debruce quanto antes sobre as suas recomendações.

- *Intensificar a cooperação entre as Nações Unidas e as organizações regionais, de acordo com as disposições do Capítulo VIII da Carta.*
- *Assegurar que os Estados participantes apliquem os tratados, sobre questões como o controlo de armamentos e o desarmamento, o direito internacional humanitário e os direitos humanos, e pedir a todos os Estados que considerem a possibilidade de assinar e ratificar o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional.*
- *Adoptar medidas concertadas contra o terrorismo internacional e aderir quanto antes a todas as convenções internacionais pertinentes.*
- *Redobrar os nossos esforços para pôr em prática o nosso compromisso de lutar contra o problema mundial da droga.*
- *Intensificar a luta contra o crime transnacional em todas as suas dimensões, nomeadamente contra o tráfico e contrabando de seres humanos, e o branqueamento de capitais.*
- *Reduzir tanto quanto possível as consequências negativas que as sanções económicas impostas pelas Nações Unidas podem ter nas populações inocentes, submeter os regimes de sanções a análises periódicas e eliminar as consequências adversas das sanções para terceiros.*
- *Lutar pela eliminação das armas de destruição maciça, em particular das armas nucleares, e não excluir qualquer via para atingir este objectivo, 1A/55/305-S/2000/809; ver Oficial Records of the Security Council, Fifty-fifth Year,Supplement for July, August and September 2000, documento S/2000/8092A/CONF.183/9.nomeadamente a possibilidade de convocar uma conferência internacional para definir os meios adequados para eliminar os perigos nucleares.*
- *Adoptar medidas concertadas para pôr fim ao tráfico ilícito de armas ligeiras, designadamente tornando as transferências de armas mais transparentes e apoiando medidas de desarmamento regional, tendo em conta todas as recomendações da Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio Ilícito de Armas Pessoais e Ligeiras.*
- *Pedir a todos os Estados que considerem a possibilidade de aderir à Convenção sobre a proibição do uso, armazenamento, produção e transferência de minas anti-pessoal e sobre a sua destruição, assim como às alterações ao protocolo sobre minas referente à Convenção sobre armas convencionais.*

10. Instamos todos os Estados Membros a observarem a Trégua Olímpica, individual e colectivamente, agora e no futuro, e a apoiarem o Comité Olímpico Internacional no seu trabalho de promoção da paz e do entendimento humano através do desporto e do Ideal Olímpico.

III – O DESENVOLVIMENTO E A ERRADICAÇÃO DA POBREZA

11. Não pouparemos esforços para libertar os nossos semelhantes, homens, mulheres e crianças, das condições abjectas e desumanas da pobreza extrema, à qual estão submetidos actualmente mais de 1000 milhões de seres humanos. Estamos empenhados em fazer do direito ao desenvolvimento uma realidade Ver CD/1478 Protocolo alterado sobre proibições ou restrições ao uso de minas, armadilhas e outros engenhos, documento: CCW/CONF.I/16 (Part I), annex B. para todos e em libertar toda a humanidade da carência.

12. Em consequência, decidimos criar condições propícias, a nível nacional e mundial, ao desenvolvimento e à eliminação da pobreza.

13. A realização destes objectivos depende, entre outras coisas, de uma boa governação em cada país. Depende também de uma boa governação no plano internacional e da transparência dos

sistemas financeiros, monetários e comerciais. Propugnamos um sistema comercial e financeiro multilateral aberto, equitativo, baseado em normas, previsível e não discriminatório.
14. Estamos preocupados com os obstáculos que os países em desenvolvimento enfrentam para mobilizar os recursos necessários para financiar o seu desenvolvimento sustentável. Faremos, portanto, tudo o que estiver ao nosso alcance para que a Reunião Intergovernamental de alto nível sobre o financiamento do desenvolvimento, que se realizará em 2001, tenha êxito.
15. Decidimos também ter em conta as necessidades especiais dos países menos avançados. Neste contexto, congratulamo-nos com a convocação da Terceira Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Avançados, que irá realizar-se em Maio de 2001, e tudo faremos para que obtenha resultados positivos.
Pedimos aos países industrializados:

- *que adoptem, de preferência antes da Conferência, uma política de acesso, livre de direitos aduaneiros e de cotas, no que se refere a todas as exportações dos países menos avançados;*
- *que apliquem sem mais demora o programa melhorado de redução da dívida dos países mais pobres muito endividados e que acordem em cancelar todas as dividas públicas bilaterais contraídas por esses países, em troca de eles demonstrarem a sua firme determinação de reduzira pobreza;*
- *que concedam uma ajuda ao desenvolvimento mais generosa, especialmente aos países que se estão genuinamente a esforçar por aplicar os seus recursos na redução da pobreza.*

16. Estamos também decididos a abordar de uma forma global e eficaz os problemas da dívida dos países em desenvolvimento com rendimentos baixos e médios, adoptando diversas medidas de âmbito nacional e internacional, para que a sua dívida seja sustentável a longo prazo.
17. Resolvemos também responder às necessidades especiais dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, pondo rapidamente em prática o Programa de Acção de Barbados e as conclusões a que chegou a Assembleia Geral, na sua vigésima segunda sessão extraordinária. Instamos a comunidade internacional a velar por que, quando se elaborar um índice de vulnerabilidade, se tenham em conta as necessidades especiais dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

18. Reconhecemos as necessidades e os problemas especiais dos países em desenvolvimento sem litoral, pelo que pedimos aos doadores bilaterais e multilaterais que aumentem a sua ajuda financeira e técnica a este grupo de países, de modo a satisfazer as suas necessidades especiais de desenvolvimento e a ajudá-los a superar os obstáculos resultantes da sua situação geográfica, melhorando os seus sistemas de transporte em trânsito.
Programme of Action for the Sustainable Development of Small Island Developing States [Report of the Global Conference on the Sustainable Development of Small Island Developing States, Bridgetown, Barbados, 25 April - 6 May 1994 (United Nations publication, Sales No. E.94.I.18 and corrigenda), chap. I, resolution 1, annex II].

19. Decidimos ainda:

- *Reduzir para metade, até ao ano 2015, a percentagem de habitantes do planeta com rendimentos inferiores a um dólar por dia e a das pessoas que passam fome; de igual modo, reduzir para metade a percentagem de pessoas que não têm acesso a água potável ou carecem de meios para o obter.*
- *Velar por que, até esse mesmo ano, as crianças de todo o mundo – rapazes e raparigas – possam concluir um ciclo completo de ensino primário e porque as crianças de ambos os sexos tenham acesso igual a todos os níveis de ensino.*
- *Reduzir, até essa data, a mortalidade materna em três quartos e a mortalidade de crianças com menos de 5 anos em dois terços, em relação às taxas actuais.*

- ***Até então ter detido e começado a inverter a tendência actual do VIH/SIDA, do flagelo do paludismo e de outras doenças graves que afligem a humanidade.***
- ***Prestar assistência especial às crianças órfãs devido ao VIH/SIDA.***
- ***Até ao ano 2020, ter melhorado consideravelmente a vida de pelo menos 100 milhões de habitantes das zonas degradadas, como foi proposto na iniciativa "Cidades sem bairros degradados".***

20. Decidimos também:

- ***Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia da mulher como meios eficazes de combater a pobreza, a fome e as doenças e de promover um desenvolvimento verdadeiramente sustentável.***
- ***Formular e aplicar estratégias que proporcionem aos jovens de todo o mundo a possibilidade real de encontrar um trabalho digno e produtivo.***
- ***Incentivar a indústria farmacêutica a aumentar a disponibilidade dos medicamentos essenciais e apô-los ao alcance de todas as pessoas dos países em desenvolvimento que deles necessitem.***
- ***Estabelecer formas sólidas de colaboração com o sector privado e com as organizações da sociedade civil em prol do desenvolvimento e da erradicação da pobreza.***
- ***Velar por que todos possam aproveitar os benefícios das novas tecnologias, em particular das tecnologias da informação e das comunicações, de acordo com as recomendações formuladas na Declaração Ministerial do Conselho Económico e Social de 2000.***

IV – PROTECÇÃO DO NOSSO AMBIENTE COMUM

21. Não devemos poupar esforços para libertar toda a humanidade, acima de tudo os nossos filhos e netos, da ameaça de viver num planeta irremediavelmente destruído pelas actividades do homem e cujos recursos não serão suficientes já para satisfazer as suas necessidades.
22. Reafirmamos o nosso apoio aos princípios do desenvolvimento sustentável, enunciados na Agenda 217, que foram acordados na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento.
23. Decidimos, portanto, adoptar em todas as nossas medidas ambientais uma nova ética de conservação e de salvaguarda e começar por adoptar as seguintes medidas:

- ***Fazer tudo o que for possível para que o Protocolo de Quioto entre em vigor de preferência antes do décimo aniversário da Conferência das Nações 6E/2000/L.97Report of the United Nations Conference on Environment and Development, Rio de Janeiro, 3-14 June 1992 (United Nations publications, Sales No. E.93.I.8 and corrigenda),vol I, Resolutions adopted by the Conference, resolution 1, annex II. Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, em 2002, e iniciar a redução das emissões de gases que provocam o efeito de estufa.***
- ***Intensificar os nossos esforços colectivos em prol da administração, conservação e desenvolvimento sustentável de todos os tipos de florestas.***
- ***Insistir na aplicação integral da Convenção sobre a Diversidade Biológica8 e da Convenção dasNações Unidas de Luta contra a Desertificação nos países afectados pela seca grave ou pela desertificação, em particular em África.***
- ***Pôr fim à exploração insustentável dos recursos hídricos, formulando estratégias de gestão nos planos regional, nacional e local, capazes de promover um acesso equitativo e um abastecimento adequado.***
- ***Intensificar a cooperação para reduzir o número e os efeitos das catástrofes naturais e das catástrofes provocadas por seres humanos.***
- ***Garantir o livre acesso à informação sobre a sequência do genoma humano.***

V – DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E BOA GOVERNAÇÃO

24. Não pouparemos esforços para promover a democracia e fortalecer o estado de direito, assim como o respeito por todos os direitos humanos e liberdades fundamentais internacionalmente reconhecidos ,nomeadamente o direito ao desenvolvimento.
25. Decidimos, portanto:

- ***Respeitar e fazer aplicar integralmente a United Nations Environment Programme, Convention on Biological Diversity (Environmental Law and Institutions Programme Activity Centre), Junho de 1992.Documento A/49/84/Add.2, annex, appendix II.***

Declaração Universal dos Direitos Humanos.

- ***Esforçar-nos por conseguir a plena protecção e a promoção dos direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais de todas as pessoas, em todos os países.***
- ***Aumentar, em todos os países, a capacidade de aplicar os princípios e as práticas democráticas e o respeito pelos direitos humanos, incluindo os direitos das minorias.***
- ***Lutar contra todas as formas de violência contra a mulher e aplicar a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.***
- ***Adoptar medidas para garantir o respeito e a protecção dos direitos humanos dos migrantes, dos trabalhadores migrantes e das suas famílias, para acabar com os actos de racismo e xenofobia, cada vez mais frequentes em muitas sociedades, e para promover uma maior harmonia e tolerância em todas as sociedades.***
- ***Trabalhar colectivamente para conseguir que os processos políticos sejam mais abrangentes, de modo a permitirem a participação efectiva de todos os cidadãos, em todos os países.***
- ***Assegurar a liberdade dos meios de comunicação para cumprir a sua indispensável função e o direito do público de ter acesso à informação.***

VI – PROTECÇÃO DOS GRUPOS VULNERÁVEIS
26. Não pouparemos esforços para garantir que as crianças e todas as populações civis que sofrem de maneira desproporcionada as consequências da Resolução 217 A (III) Resolução 34/180.catástrofes naturais, de actos de genocídio, dos conflitos armados e de outras situações de emergência humanitária recebam toda a assistência e a protecção de que necessitam para poderem retomar uma vida normal quanto antes.
Decidimos, portanto:

- ***Aumentar e reforçar a protecção dos civis em situações de emergência complexas, em conformidade com o direito internacional humanitário.***
- ***Intensificar a cooperação internacional, designadamente a partilha do fardo que recai sobre os países que recebem refugiados e a coordenação da assistência humanitária prestada a esses países; e ajudar todos os refugiados e pessoas deslocadas a regressar voluntariamente às suas terras em condições de segurança e de dignidade, e a reintegrarem- se sem dificuldade nas suas respectivas sociedades.***
- ***Incentivar a ratificação e a aplicação integral da Convenção sobre os Direitos da Criança12 e seus protocolos facultativos, sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados e sobre a***
  venda de crianças, a prostituição infantil e a pornografia infantil.

VII – RESPONDER ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS DE ÁFRICA

27. Apoiaremos a consolidação da democracia em África e ajudaremos os africanos na sua luta por uma paz duradoura, pela erradicação da pobreza e pelo desenvolvimento sustentável, para que, dessa forma, a África possa integrar-se na economia mundial.

12Resolução 44/25, Resolução 54/263, anexo I e II.

28. Decidimos, portanto:

- ***Apoiar plenamente as estruturas políticas e institucionais das novas democracias de África.***
- ***Fomentar e apoiar mecanismos regionais e sub-regionais de prevenção de conflitos e de promoção da estabilidade política, e garantir um financiamento seguro das operações de manutenção de paz nesse continente.***
- ***Adoptar medidas especiais para enfrentar os desafios da erradicação da pobreza e do desenvolvimento sustentável em África, tais como o cancelamento da dívida, a melhoria do acesso aos mercados, o aumento da ajuda oficial ao desenvolvimento e o aumento dos fluxos de Investimento Directo Estrangeiro, assim como as transferências de tecnologia.***
- ***Ajudar África a aumentar a sua capacidade de fazer frente à propagação do flagelo do VIH/SIDA e de outras doenças infecciosas.***

VIII – REFORÇAR AS NAÇÕES UNIDAS

29. Não pouparemos esforços para fazer das Nações Unidas um instrumento mais eficaz no desempenho das seguintes prioridades: a luta pelo desenvolvimento de todos os povos do mundo; a luta contra a pobreza, a ignorância e a doença; a luta contra a injustiça; a luta contra a violência, o terror e o crime; a luta contra a degradação e destruição do nosso planeta.

30. Decidimos, portanto:

- ***Reafirmar o papel central da Assembleia Geral como principal órgão deliberativo, de adopção de políticas e de representação das Nações Unidas, dando-lhe os meios para que possa desempenhar esse papel com eficácia.***

- ***Redobrar os nossos esforços para conseguir uma reforma ampla do Conselho de Segurança em todos os seus aspectos.***
- ***Reforçar ainda mais o Conselho Económico e Social, com base nos seus recentes êxitos, de modo a que possa desempenhar o papel que lhe foi atribuído pela Carta.***
- ***Reforçar o Tribunal Internacional de Justiça, de modo a que a justiça e o primado do direito prevaleçam nos assuntos internacionais.***
- ***Fomentar a coordenação e as consultas periódicas entre os principais órgãos das Nações Unidas no exercício das suas funções.***
- ***Velar por que a Organização conte, de forma regular e previsível, com os recursos de que necessita para cumprir os seus mandatos.***
- ***Instar o Secretariado a que, de acordo com as normas e procedimentos claros acordados pela Assembleia Geral, faça o melhor uso possível desses recursos no interesse de todos os Estados Membros, aplicando as melhores práticas de gestão e tecnologias disponíveis e prestando especial atenção às tarefas que reflectem as prioridades acordadas pelos Estados Membros.***
- ***Promover a adesão à Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e do Pessoal Associado.***
- ***Velar por que exista uma maior coerência e uma melhor cooperação em matéria normativa entre as Nações Unidas, os seus organismos, as Instituições de Bretton Woods e a Organização Mundial do Comércio, assim como outros órgãos multilaterais, tendo em vista conseguir uma abordagem coordenada dos problemas da paz e do desenvolvimento.***

- ***Prosseguir a intensificação da cooperação entre as Nações Unidas e os parlamentos nacionais através da sua organização mundial, a União Interparlamentar, em diversos âmbitos,***

nomeadamente: a paz e segurança, o desenvolvimento económico e social, o direito internacional e os direitos humanos, a democracia e as questões de género.

- *Oferecer ao sector privado, às organizações não governamentais e à sociedade civil em geral mais oportunidades de contribuírem para a realização dos objectivos e programas da Organização.*

31. Pedimos à Assembleia Geral que examine periodicamente os progressos alcançados na aplicação das medidas propostas por esta Declaração e ao Secretário-Geral que publique relatórios periódicos, para que sejam apreciados pela Assembleia e sirvam de base para a adopção de medidas ulteriores.
32. Nesta ocasião histórica, reafirmamos solenemente que as Nações Unidas são a indispensável casa comum de toda a família humana, onde procuraremos realizar as nossas aspirações universais de paz, cooperação e desenvolvimento. Comprometemo-nos, portanto, a dar o nosso apoio ilimitado a estes objectivos comuns e declaramos a nossa determinação em concretizá-los.

Resolução A/RES/55/28 de Setembro de 2000"

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, José Carlos & LOURENÇO, João (2009), Área de Integração módulos 3/4,revisão Viriato Soromenho-Marques, Porto, Porto editora .

AMADO, L. B. (2002). *São Tomé e Píncipe no período pós-colonial (de 1975 a 1991) O percurso do sistema educativo. Tesse de mestrado(mestrado em desenvolvimento Social, económico em África, Análise e Gestão).* Lisboa, Portugal: Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da empresa.

BOBBIO, Norberto (2003) Estado governo e sociedade: para uma teoria geral da política. 10ª ed. Trad. Marco Aurélio Nogueira. – São Paulo: Paz e Terra.

BOBBIO, Norberto, (2003) Liberalismo e Democracia. Trad. Marco Aurélio Nogueira. 3ª ed. – São Paulo: Brasiliense

Relatório de desenvolvimento humano de São Tomé e Príncipe de 2002 (PNUD)- Capítulo V- estratégias suburbanas de luta contra a pobreza- estudo de caso no bairro do Riboque

SEIBERT, G. (2002). *Camaradas,Clientes e Compadres. O Colonialismo, Socialismo e Democratização em S.Tomé e princípe* (2ª ed.). Lisboa: Veja Editora.

Unidas, N. (Agosto 2001). Objectivos do Milénio. *Nações Unidas,Cimeira do Milénio Nova Iorque, 6-8 de Setembro de 2000* (pp. 1-21). Lisboa: United Nations information centre.

ZERBO, Yacouba — "La problematique de l'unité africaine (1958-1963) Presses Universitaires de France. Guerres Mondiales et Conflits Contemporains, 2003/4, n.º 212, pp. 113-127.

Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Lei n.º 2/90 Lei do direito do sufrágio e do recenseamento eleitoral

LEI N.º 7/2003.

Lei de alteração temporária dos Artigos 19.º n.º1 e 34.º da Lei n.º 2/90.

Lei do Direito do Sufrágio e do Recenseamento Eleitoral.

http://revista.correionago.com./index.php/component/k2/item/8315-os-desafios-da-uni%C3%A3o-africana

http:// www.africa-union.org/

http://www.iss.co.za/

.